



Quarta-Feira, 9 de Setembro de 1976

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

D I Á R I O

DA ASSEMBLEIA REGIONAL

I Legislatura

I Sessão Legislativa

Presidente - Alberto Romão Madruga da Costa (Vice-Presidente, em substituição)

Secretários - José Trigueiros (Interino)
Suzete Oliveira

S U M Á R I O

Os trabalhos iniciaram-se às 15 horas.

Antes da Ordem do Dia, foi lido o expediente e usaram da palavra os Deputados Emanuel Silva (PSD), Conceição Bettencourt (PS), Renato Moura (PSD), Felix Martins (PS), Adelaide Teles (PSD) e Carlos Teixeira (PSD).

Foi lido um Voto de Protesto apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, o qual foi posto à votação, tendo sido rejeitado por maioria.

No período da Ordem do Dia apreciou-se o projecto de Estatuto dos Deputados.

Na discussão na Generalidade usaram da palavra os Deputados Carlos Bettencourt (PSD), José Manuel Bettencourt (PS), vindo o projecto a ser aprovado. Na Especialidade, apreciaram-se e votaram-se os artigos 1 a 23 do projecto, com intervenções dos Deputados Carlos Bettencourt (PSD), Martins Goulart (PS), Conceição Bettencourt (PS), Alvarino Pinheiro (PSD), Frederico Maciel (PSD), Mercês Coelho (PS), Emílio Porto (PS), Angelino Páscoa (PS), José Manuel Bettencourt (PS), Agostinho Pimentel (PSD) e Fátima Oliveira (PSD).

Os trabalhos terminaram às 15 horas e 45 minutos.

PRESIDENTE: Vai proceder-se à chamada.

(Eram 15 horas).

Procedeu-se à chamada, à qual responderam os seguintes Deputados:

PARTIDO POPULAR DEMOCRÁTICO(P.P.D./P.S.D.):

Adelaide Maria Medina Teles, Agostinho Ramos Pimentel, Alberto Romão Madruga da Costa, Alvarino Manuel Menezes Pinheiro, Álvaro Cãbral de Melo, António Frederico Correia Maciel, Carlos Bettencourt, Carlos Manuel Teixeira, David Francisco Mendonça Santos, Delmar António Bizarro, Emanuel Silva, Fernando Dutra de Sousa, Francisco Nunes Gonçalves, João Manuel Paulino, José Armas Trigueiro, José Renato Moura, Manuel Costa Melo, Maria de Fátima Oliveira.

PARTIDO SOCIALISTA (P.S.):

Angelino de Almeida Páscoa, Félix Pereira Martins, Francisco Pereira de Oliveira, João Luís Tavares de Medeiros, José Manuel Bettencourt, Manuel Emílio do Porto, Manuel Fernandes da Silva, Maria da Conceição Medeiros, Maria das Mercês Coelho, Suzete Andrade Oliveira.

PRESIDENTE: Estão presentes 28 Deputados. Está aberta a Sessão.

(Eram 15,12 horas).

PRESIDENTE: Após a chamada, e nos termos Regimentais, vai proceder-se à leitura da correspondência dirigida a esta Assembleia. Assim, temos uma petição dirigida ao Sr. Intendente do Emissor Regional dos Açores e, assinada por muitas dezenas de habitantes do Concelho do Nordeste, da Ilha de S. Miguel, em que fazem alusão às más condições em que são recebidas as emissões da R.T.P. Açores, naquela zona para o que pedem a intervenção daquela Entidade, declarando, na sua petição, a intenção de não efectuarem o pagamento da taxa devida enquanto não virem satisfeitas as suas pretensões. Vai ser dado conhecimento ao Exm^o. Sr. Intendente do Emissor Regional dos Açores.

Não temos mais correspondência recebida hoje nesta Assembleia.

Encontram-se inscritos quatro Deputados do Grupo Parlamentar do P.P.D./P.S.D. e dois Deputados do Grupo Parlamentar do P.S. para usarem da palavra antes da ordem do dia.

Nos termos Regimentais, dou a palavra ao primeiro Deputado inscrito pelo Grupo Parlamentar do P.P.D./P.S.D..

Tem a palavra o Sr. Deputado Emanuel Silva.

DEPUTADO EMANUEL SILVA (P.P.D./P.S.D.): - Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Uma lição nos deve ficar bem clara, é a de que, daqui para o futuro, a construção efectiva da Democracia, decerto o mais difícil dos sistemas políticos, necessita cada vez mais de cuidados, para que não soçobre às tempestades feitas de optimismo excessivo, de irresponsabilidades, de maniqueísmo e de falta de inteligência.

Nestes dois anos, uma boa parte deste País preferiu raciocinar alto e fácil, construir muralhas de nada, tendo como alicerces o uso e abuso, o irrealismo e o utopismo, dividindo o País em bons e em maus e, sobretudo, não se comprometendo demasiado na resposta ao desafio concreto que nos é lançado.

Fazer deste País uma Terra não simplesmente aglutinadora de grupos sociais, mas, sim, uma sociedade nova onde se comungam os nobres ideais da liberdade, da igualdade e da justiça. É que resolver os problemas deste País, quer em termos políticos, quer em termos administrativos, exige o abandono completo do euforismo que cada um adquire na concorridíssima feira das ideologias e das doutrinas onde se confunde o ser com o ter, e onde, mais do que uma procura do sentido de pré-existência, para a resolução dos problemas concretos do mundo e do tempo, se pretende encontrar uma forma fácil de acomodamento e logo de conservantismo.

Más, eis que a história não pára. Eis que o mundo rola incessantemente no movimento translatório que exige reparações aos detractores da sociedade humana. Eis que os pregadores da justiça histórica conhecem o momento de sucumbirem às mãos dos que foram as suas presas fáceis. Eis que chegou a hora da verdade em que a história surge empunhando a espada e a balança para julgar aqueles que, antes e depois, pretenderam esconder a realidade usando a mentira.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Os Açores conhecem, pela primeira vez, uma estrutura governante autónoma. Conhecem e apercebem-se do quanto vale viver numa sociedade que caminha a passos largos para a feitura de um verdadeiro Es-

tado Democrático. Os Açores, a partir da tomada de posse do primeiro Governo Regional, assumem a importante responsabilidade de demonstrar, através de uma prática política de bom senso, ao País e à história, que mais faz quem quer do que quem pode.

O Governo Autónomo tem o dever de, perante a Comunidade Lusitana, mostrar que o Socialismo Democrático não é, para nós, um objectivo longínquo. Tem de ser começado agora.

O Governo Regional empossado tem de demonstrar que somos contra o chauvinismo partidário, o subalternismo de qualquer forma. Os interesses dos trabalhadores e os das ilhas desviadas da vivência mais dinâmica das sociedades modernas, têm que ser defendidos a todo o custo. É isto que todos nós temos o legítimo direito de exigir. É tempo de sabermos assumir as nossas responsabilidades de cidadãos, e, como tal, não podemos deixar de considerar que o Governo Autónomo dos Açores é um Governo não só e apenas de matiz social-democrata, mas somente um Governo Regional dos Açorianos sem excepção. A sua posse foi um acto que tem de concorrer para a dignificação do homem ilhéu, e para, simultaneamente, a dignificação de um Portugal que procura avidamente uma nova maneira de estar no mundo contemporâneo. É por isso que este acontecimento é relevado por mim, como Deputado, que outra coisa não sou, nem posso ser, senão um cidadão disposto, por obrigação de consciência, a dar o melhor de mim mesmo para a causa de uma sociedade democrática.

Somos todos chamados para esta nova realidade de conjuntura onde temos entre mãos um futuro que é de todos e que, por isso, de todos depende. Assim, o acontecimento de ontem, mais que algo de transcendente importância, é uma viragem na história do País e dos Açores que nos toca a nós muito no fundo do nosso íntimo e da nossa consciência de Açorianos.

Tenho dito.

(Palmas)

PRESIDENTE: - Tem a palavra a Deputada Conceição Bettencourt.

DEPUTADA CONCEIÇÃO BETTENCOURT (P.S.): - Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Permita-se-me parafrasear uma passagem do discurso de Sua

Excelência o Senhor Presidente da República nesta casa que, em si, contém a essência do que, para nós, Partido Socialista, e de que nós, Socialistas, entendemos por uma Democracia e Autonomia actuautes: "o reforço da Autonomia da Região passa em larga medida pelo previsto na Autonomia das ilhas e dos Municípios, que urge dotar dos meios correspondentes à sua verdadeira função num estado democrático".

Foi-nos de direito reconhecida a maioria política, administrativa e económica dentro da grande lei da família portuguesa, que é a Constituição da República. Essa Autonomia é uma fonte viva de progresso e realização colectivos das populações destas ilhas, das gentes destas terras que tudo esperam de nós como seus mandatários. Não deixaremos nós, Partido Socialista, que essa Autonomia seja um instrumento posto ao serviço de classes privilegiadas ou de privilegiados políticos! A Autonomia é, pelo contrário, para servir o povo e não deo se servir, e não se serve o povo iludindo a Lei, a Constituição e os Direitos do Homem, não se serve o povo usando o expediente aplicado no artigo 9º do Decreto-Regional que consagra a orgânica do Governo Regional, porque, Sr. Presidente, Srs. Deputados, foi aqui e por muita vez encarecida e evidenciada a falta de técnicos existentes na região. E se foi encarecida e exaltada essa falta de técnicos, não se pode dizer que os Adjuntos de cada Secretário Regional - e são três no máximo por cada um - sejam técnicos, porque se forem técnicos também não está certo o que se diz nesse mesmo artigo 9º no seu nº 4 "O pessoal dos gabinetes é da confiança pessoal do membro do Governo Regional, podendo ser exonerado a todo o tempo e com quem colaboram cessando com ele as suas funções". Isso seria iludir a Lei e a Constituição que não privilegia ninguém para a assunção de cargos técnicos. O cargo técnico faz-se por concurso e não por nomeação; portanto, este cargo de adjuntos é um cargo político porque feito por nomeação, porque tem a duração do titular político do cargo a que estão affectos, e porque os seus serviços cessam quando cessa a função do Secretário a que estão adstritos. Portanto, não se entende que sejam desempenhados por técnicos como tais. Pretender isso é iludir a Lei, a Constituição, usar de um expediente pouco nobre para se ter técnicos em lugares políticos que, através da política, usam a técnica e vice-versa. Mas se é verdade também, como já foi dito, que não há essa abundância de técnicos na Região, pois então o argumento usado também não colhe e foi simplesmente para disfarçar o empolamento de cargos políticos de custo elevado e sem qualquer utilidade para a Região,

que não seja a de favorecer clientela política. Não se serve também a Autonomia nem a democracia transformando esta casa numa alegre e inconsciente fanfarra de amadores, minimizando as aspirações de devoção à causa pública e às populações dos Açores de alguns dos seus membros, nem se diga que essa minimização tem a boa intenção de reduzir custos monetários visto que tanto se empolou, como ficou dito, os cargos políticos desnecessários na orgânica do Governo e se elevou os seus vencimentos. O povo julgará e classificará com rigor e sem mercê essa actuação.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Para os democratas, para os socialistas, para aqueles que já sentiam democraticamente ou já eram democratas convictos, sofredores e responsáveis por esse sentimento e vítimas dele, a democracia gera necessariamente a Autonomia. O Partido Socialista não usou a Autonomia como descoberta após o 25 de Abril para agitar uma bandeira eleitoralista, para excitar o povo, para criar paixões e instabilidade na Região, mas o âmbito dessa Autonomia é que teria de ser auscultado, as nossas possibilidades bem estudadas e não para haver uma corrida demagógica entre diversas facções políticas para quem mais votos teria aquele que mais promettesse inconscientemente e levianamente.

A Autonomia que a Constituição consagra parece-nos a nós, Socialistas, suficiente se bem dinamizada e honestamente aplicada para fazer actuar uma autêntica democracia e possibilitar um autêntico progresso económico e social. Não necessitamos de empolamentos nem de excitar paixões porque entendemos também que, para um bom funcionamento dessa Democracia e dessa Autonomia, a desconcentração e a descentralização terão de ser necessariamente verticais: na desconcentração o processo e o mecanismo usados são normalmente a delegação de poderes; a descentralização propriamente dita, essa a mais desejável, consiste no aumento dos poderes de cada órgão da hierarquia administrativa.

Outro problema para que chamo a atenção do Sr. Presidente e dos Srs. Deputados é o seguinte:

- Prevê-se no Estatuto, mas prevê-se e não se impõe, a criação do cargo de Delegado do Governo Regional junto dos Concelhos e das ilhas que não disponham de Secretarias. Admito que tenha sido boa intenção no sentido de ser um expediente útil, talvez, mas não

admito que seja só para passar passaportes, até porque seria uma função de fiscalização em contradição com o direito que vem consagrado no artigo 44º da Constituição da República. Como ia dizendo, pois acredito até que a intenção fosse para as ilhas que não disponham de Secretarias de Estado, ou melhor Secretarias Regionais, fiquem mais em contacto com essas Secretarias através, digamos, daquele elo de ligação. Simplesmente não queremos nem deixaremos de acusar, de denunciar e de lutar por que esses delegados não sejam "os olhos e os ouvidos do rei". Esses delegados não podem ser ou ter as funções abertas, declaradas, ou ocultas e intencionais de fiscalização centralizadora, não podem portanto exercer as funções dos antigos governadores civis. Entendemos, e isso parece, ser uma noção de economia talvez aceite e talvez não ..., que ao Presidente da Câmara Municipal, poderia ser acumulada a função de Delegado do Governo Central, isto é, no caso da região, do Governo Regional; seria assim o elo de ligação entre a própria autarquia e os departamentos periféricos que nessas ilhas existam. Mais ainda: entendemos que seja criado um parque municipal único, que esses departamentos do Governo Regional, em comum com a maquinaria e os meios técnicos e humanos existentes em cada um dos Municípios, trabalhem em conjunto. Seria uma duplicação de bens e serviços de meios humanos e técnicos ter uma diversidade de parques industriais no Município: a maquinaria do Concelho, os técnicos do Concelho e porventura técnicos, mais ou menos adjuntos também..., do Governo Regional.

Este é o nosso conceito, o nosso sentir, quanto é desconcentração e descentralização. A Democracia e a Autonomia, naturalmente bela e daquela decorrente, uma autonomia moderna, vista sob o ponto de vista não só político, mas económico também - não uma autonomia de génese da dos fins do século dezanove, demoliberal, meramente política e exceptuando dois pelo menos que eu conheço e quero citar aqui: o pai do nosso colega de Assembleia, o Dr. Oscar Bettencourt e o Dr. José Bruno Tavares Carreiro, porque penso que possuíam simplesmente as fortunas derivadas do seu trabalho e não eram latifundiários, e não é por cortesia que o digo, pois havendo pouco mais de uma meia dúzia de leaders dessa autonomia concebida como demoliberal, os restantes quatro possuíam mais de metade da fortuna da ilha de S. Miguel - essa é que nós, Socialistas, queremos. Parece, que esse conceito de autonomia demoliberal não se desarraigou completamente dos terrate-

mentes e dos possidentes da ilha mais rica, a de S. Miguel, e possivelmente algum ou alguns da ilha Terceira, mas, repito, não é essa autonomia que nós queremos ver restaurada. A verdadeira autonomia é para servir o povo e só o povo de todo o Portugal e essa autonomia, considerada em relação aos Açores, é para servir todas as populações Açorianas e não eximir os terratenentes, os possidentes das leis gerais da República.

Disse.

(Palmas)

PRESIDENTE: - Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura.

DEPUTADO RENATO MOURA (P.P.D./P.S.D.) :- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Visto que nas diversas intervenções feitas nesta Assembleia, já outros colegas saudaram o Povo desta Região, que em nós depositou a sua confiança através do voto livremente expresso, dispensar-me-ia de o repetir, fazendo minhas as suas palavras.

Com a abertura da Assembleia Regional dos Açores, partiu-se, finalmente, para uma segunda etapa na caminhada iniciada com a revolução de Abril. E isto porque se viveu, até agora, toda uma fase de transição iniciada pela escolha das diferentes ideologias partidárias, passando-se pelas resoluções provisórias, ou nem isso, dos problemas que, rápida e sucessivamente, se foram agravando e chegando-se finalmente à conquista - e digo conquista porque efectivamente o foi - da Autonomia que vemos consagrada no texto Constitucional. A história se encarregará de fazer justiça aos seus obreiros.

Se o nosso Estatuto Autónimo não é ainda a concretização plena das justas aspirações deste Povo, isso é outro problema, sobre o qual todos necessariamente nos temos que debruçar, dando cumprimento a um mandato que recebemos dos eleitores. De qualquer modo, é um princípio sobre o qual assentará a nossa actuação futura. Não unicamente a dos Deputados aqui presentes, mas a de todos os Açorianos que têm que se manter acordados para as realidades e não se desinteressarem delas. Mas, para tanto, necessário e urgente se torna que sejam sensibilizados, o que passa, entre outras coisas, principalmente, pela responsabilidade que têm nesse processo, os órgãos de Comunicação Social. Que informem em inteira liberdade e que não se

empenhem em formar consciências na continuação daquilo a que, infelizmente, se assistiu por esse País fora, usando tantas vezes, demagogicamente, uma capa de liberdade que não foi mais de que um puro servilismo a forças minoritárias, essas sim, com vocação para o totalitarismo.

Continuamos, contudo nos Açores, a não dispôr de meios de Comunicação Social capazes. Mas o que é ainda mais grave, não estão, mesmo assim, ao alcance de todos. Os jornais, dada as dificuldades de transportes, quer inter-ilhas ou até dentro das próprias, chegam tarde, logo perfeitamente desactualizados, para não referir o amadorismo que impulsiona a sua publicação e conduz necessariamente a pobreza de conteúdo. E quantas ilhas há que ainda os não editam?

E quantos trabalhadores ainda há que não os podem comprar?

A rádio continua a não servir capazmente. Ainda há ilhas neste Arquipélago que não ouvem o emissor que querem, quando querem. Facilmente se adivinha que me refiro a Flores e Corvo. As duas ilhas eternamente esquecidas em tudo e por todos.

Poderá parecer incrível, mas a Rádiodifusão Portuguesa tem terreno comprado, na ilha das Flores, há cerca de uma dezena de anos, para a construção de um retransmissor e as obras não se iniciaram, nem se prevê que isto venha a acontecer tão cedo. Ilhas que constituem esse Grupo Ocidental, que a própria RTP esqueceu, até mesmo no programa "Terra a Terra minha Gente", pois não fizeram lá as filmagens que já abrangeram as restantes ilhas, nem tão pouco os concorrentes as visitaram.

E a propósito de televisão, o meio de Comunicação Social, neste momento, com mais possibilidades de, a um tempo, informar e educar, contribuindo decisivamente para a sensibilização necessária relativamente aos acontecimentos de tão forte projecção, que neste momento ocorrem na vida dos Açores: neste momento, ainda há várias ilhas neste Arquipélago que apenas estão parcialmente cobertas pelas emissões da RTP-Açores e outras há, as mesmas de sempre, Flores e Corvo, que nem sequer em parte. E isto não obstante as repetidas deligências do P.P.D./P.S.D., e não só, nesse sentido.

Como que por benesse das estranhas forças da Natureza, talvez as únicas que nem sempre têm sido completamente hostis aquela po-

bre gente, lá chegam, de quando em vez uns sinais captados por um já não pequeno número de aparelhos e, são depois, com avidez, as imagens mais adivinhadas do que vistas pelos telespectadores.

É de momento um serviço ainda não regionalizado. O nosso apelo aos responsáveis por este estado de coisas, pois que a gente dos Açores já está cansada de ser marginalizada.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Para terminar, gostaria de invocar aqui o acontecimento que ontem se viveu nos Açores: a tomada de posse do Governo Regional, o que constitui, sem dúvida, um facto do maior relevo e de alto significado histórico na vida Açoriana. Um Governo Social-Democrata em correspondência com a vontade popular.

É uma experiência nova de Açorianos para Açorianos, que, nem por isso, poderão deixar de ser Portugueses, no engrandecimento de um País que é de todos.

Tarefa que será tanto mais difícil, enquanto nem todos compreenderem que, engratecendo os Açores, elevamos mais alto o nome de Portugal.

E se ao P.P.D./P.S.D., como Partido maioritário que é, cabem as maiores responsabilidades, reconhecemos à Oposição o papel fundamental que ela desempenha em qualquer sociedade democrata, desde que ela saiba e queira revestir-se de dignidade cívica e moral, que deve constituir apanágio dos Partidos democráticos, os quais devem saber distinguir entre totalitarismo e Partido maioritário, com responsabilidades históricas e tarefas ingentes a realizar.

Saúdo os homens que pela primeira vez neste País e nesta Terra deterão - e somente nisso pode a Oposição estar completamente descansada - o poder executivo, desejando que reine um ambiente de paz e de tranquilidade, que se cumpram as palavras de Sua Excelência o Sr. Presidente da República e as do Sr. Primeiro Ministro, aquando da sua tomada de posse, para que se possa edificar uma democracia efectiva, política, económica, social e cultural com respeito pela dignidade da pessoa humana, em liberdade, igualdade e fraternidade.

Tenho dito.

(Palmas).

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Senhor Deputado Félix Martins.

DEPUTADO FÉLIX MARTINS (P.S.): - Senhor Presidente, Srs. Deputados:

Foi afirmado nesta Assembleia por um Deputado do Grupo Parlamentar do P.P.D. que não podia haver Governo democrático sem Oposição democrática, palavras que registei com agrado. Efectivamente creio assim não ter acontecido, pois que sistematicamente me parece, se tem negado aqui essa participação da oposição, por mais válidas que nesse sentido tenham sido as razões de fundo apresentadas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Cabe aos órgãos da Comunicação Social Regionais relatar, com fidelidade, o desenrolar dos trabalhos desta Assembleia. Neste aspecto a RTP-Açores, a meu ver, não tem informado a população com a isenção de um órgão custeado por todos os Portugueses.

Que pensarão as populações das ilhas sistematicamente marginalizadas, onde este órgão da Comunicação Social ainda não chegou? Que juízo poderá fazer essa população dos trabalhos desta Assembleia? Possivelmente ficará sob a influência mais ou menos partidária de algum jornal passado de mão em mão à mesa do café ou do clube, ou até, quem sabe?, influenciada pelos relatos daqueles que neste Plenário têm assento.

Muito se fala no apoio às ilhas mais abandonadas. Oxalá tal apoio se torne numa realidade.

Com a tomada de posse do Governo Regional, e segundo o nosso Estatuto Provisório, o Presidente do Governo visitará cada ilha com a periodicidade conveniente, mas nunca inferior a um ano, e os Secretários e Sub-Secretários pelo menos duas vezes por ano. Só assim e com realismo se poderá "in loco" apreciar os problemas daqueles que não têm médico ou hospital, portos ou aeroportos, ou se os têm, não passam de simples rampas de varagem em ruínas, ou de projectos em algum empoeirado arquivo, de simples pistas onde não existem quaisquer instalações aeroportuárias, e incompreensivelmente se cobram taxas pela sua utilização, onde se cobra por percursos que não se percorrem, ou das comunicações marítimas inter-ilhas que se fazem em pequenas embarcações com poucas condições de navegabilidade, onde os nossos filhos, são mandados ao único externato, que é particular, em camione-

tas de carga de caixa aberta e bancos soltos, por estradas mal pavimentadas que são autênticos meandros. É assim que se irão formar os homens e as mulheres que muito possivelmente poderão vir a reger mais tarde os destinos destas populações. Onde a apanha indiscriminada de algas está provocando um profundo desequilíbrio ecológico, onde aqueles que pouco mais têm por fortuna do que a força do seu braço, estão sujeitos à exploração mais riagante - a do homem pelo homem -, onde desrespeitados foram os usos e costumes seculares da terra evocando algum ultrapassado Regulamento. Não sei se foi para não dar conhecimento a milhões de Portugueses de todos estes e de outros problemas, que o programa aqui já referido "Terra a Terra minha Gente", talvez por culpa das autoridades Regionais, não visitou as Flores e Corvo, em prejuízo das mais belas paisagens naturais que alguma vez teriam passado pelos écrans portugueses. Evocaram-se faltas de transportes, mas, quando menos se espera, lá aparece o avião transportando algum veraneante e levando a apotecida carga de peixe. O Governo Regional tem, por obrigação, visitar demoradamente essas terras e essas gentes, não o fazendo só por breves minutos como outrora o fizeram um ou outro elemento da Junta, e agora do actual Governo Regional.

A Oposição terá aqui e sempre uma palavra a dizer, embora que alguén, evocando a abundância parlamentar, conscientemente ou não, lha negue. A esses, aliás muito poucos, quero lembrar que o Partido Socialista já se fez ouvir em condições muito mais adversas, desde os longos tempos da oposição que, independentemente da cor política, congregava a todos os democratas.

Muito obrigado.

(Palmas).

PRESIDENTE:- Tem a palavra a Sra. Deputada Adelaide Teles.

DEPUTADA ADELAIDE TELES (P.P.D./P.S.D.): - Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Peço licença para dar um pequeno testemunho.

Nunca pensei que ocuparia cargos políticos e, quando fui convidada para me candidatar a Deputada, recusei.

Depois de muitas insistências e de muito ter reflectido, acabei por aceitar, apenas com o espírito de servir.

Tendo sido concedida a Autonomia aos Açores, era necessário construir essa mesma Autonomia e, portanto, era imprescindível formar-se uma Assembleia Regional.

Entendi que se todos recusassem a arcar com trabalhos e responsabilidades teria sido inútil a luta do Povo Açoriano pela Autonomia que o 25 de Abril de 1974 tornou possível, e que foi consagrada na Constituição.

Tendo constatado, nestes dois últimos anos, divisionismos, másvontades, oportunismos, incoerências, ódios, perguntei muitas vezes a mim própria: quando chegará o dia de os homens se entenderem, se aceitarem, se desculparem, se esforçarem pelo bem comum, procurarem espalhar a paz, a felicidade, o amor?

Para aqui vim um pouco duvidosa de que algo de positivo se pudesse construir neste País onde reina a desconfiança e a bancarrota está iminente. Pois posso afirmar que os meus receios se desvaneceram em parte, porque pude observar o espírito de abertura, de sinceridade, bem como a capacidade de trabalho e a vontade de acertar dos Parlamentares, tendo sempre em vista bem servir o Povo.

Agora estamos a iniciar uma nova época na história dos Açores, ou melhor dizendo, na história de Portugal. Todo o Povo tem os olhos postos nos Órgãos do Governo, a Assembleia e o Governo Regional, que ontem foi empossado por Sua Excelência o Senhor Ministro da República.

Os Açorianos já estão cansados de comícios, de promessas vãs, de comunicados, de ouvir falar de explorados e de exploradores, de forças anti-democráticas e totalitárias, etc, etc.

O Povo espera ansiosamente que o Governo Regional governe para que possa ter melhores condições de vida, para que lhe seja garantida a paz, para que se comece a fazer algo que conduza a uma sociedade mais justa e igualitária, de modo que hoje não se considerem Portugueses de segunda ou de terceira classe, porque votados ao esquecimento, como até agora tem acontecido.

As populações mais desfavorecidas que acreditaram nas promessas que lhes foram feitas - melhor salário, água, luz, assistência médica, transportes - anseiam por ver concretizadas as suas aspirações.

É também certo que nada se pode fazer sem tempo e penso que

compete a nós, representantes do Povo, elucidar esse mesmo Povo, dizer-lhe que é necessário ter calma, saber esperar que o Governo se organize e trace as suas linhas de acção; e que não esqueça o adágio - "Roma e Pavia não se fizeram num dia" -. Estou certa de que os membros do Governo estão animados de boa vontade e que não se pouparão a esforços para bem desempenharem a difícil tarefa que lhes cabe.

Se porventura alguma vez se esquecer do compromisso que assumiram, estaremos nós aqui para lho recordar!

O Grupo Parlamentar do P.P.D. não admitirá qualquer espécie de ingerência do Executivo sobre o Legislativo, tal como não permitirá que o Governo Central, assim como quaisquer órgãos por ele criados, sob a camuflagem de uma ajuda técnica, procure tentar sobrepor-se à acção governativa do Governo Regional, democraticamente constituído pela livre expressão da vontade popular.

Jamais permitiremos que os princípios consagrados na Constituição sejam violados por quem quer que sejam.

Claramente o afirmamos porque, nesta Assembleia, apenas teremos uma preocupação: cumprir com fidelidade o compromisso que assumimos perante o Povo que nos elegeu.

Neste compromisso histórico temos a esperança de que os Partidos da Oposição, representantes de uma parcela do eleitorado Açoriano, dêem o seu contributo através de uma crítica consciente e construtiva. Assim, estaremos todos, mesmo todos, a trabalhar para a prosperidade da população destas nove ilhas e, conseqüentemente, para o engrandecimento da Pátria Portuguesa.

Tenho dito.

(Palmas).

PRESIDENTE:-- Tem a palavra.

(Pausa).

Uma vez que o Deputado Carlos Teixeira prescindiu da palavra, nós passamos de imediato a outro ponto de antes da Ordem do Dia.

Nos termos do artigo 58º nº 1 alínea c), o período de Antes da Ordem do Dia pode ser destinado ainda à emissão de Votos de Congratulação, saudação, protesto ou pesar, propostas pela Mesa ou por algum Deputado.

Nos termos do artigo 62º do nosso Regimento o texto de Voto é apresentado à Mesa ou poderá ser lido por um dos Deputados subscritores. Poderá usar da palavra para discussão um Deputado de cada Partido pelo período máximo de cinco minutos, procedendo-se imediatamente à votação.

Ora, eu tenho aqui sobre a Mesa um Voto de Protesto apresentado pelos Deputados do Partido Socialista, e tenho também um requerimento do Grupo Parlamentar deste Partido pedindo para usar da faculdade que lhe é concedida pelo nº 2 do artigo 62º do nosso Regimento. Assim sendo, eu pediria a um dos Srs. Deputados autores deste Voto o favor de passar à sua leitura. Tem a palavra a Deputada Conceição Bettencourt.

(A Deputada leu o Voto de Protesto).

PRESIDENTE: - Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Teixeira.

DEPUTADO CARLOS TEIXEIRA (P.P.D./P.S.D.): - Senhor Presidente, Srs. Deputados:

Sem floreios de retórica procurarei ser breve mas preciso. Foram feitas nesta Câmara acusações graves ao Chefe do Governo Regional, procurou-se num trocadilho de fraseado, de todos nós bem conhecido, ver apelos à violência onde apenas existia a determinação, a vontade e a exigência do cumprimento da Constituição, por nós reconhecida e defendida como lei fundamental da Nação.

É que, Sr. Presidente e Srs. Deputados, vislumbra-se na criação de uma Secretaria para as Regiões Autónomas a tentação colonial que urge banir do horizonte da nossa história. Não pretendemos sair do abandono marcelo-salazarista para cair na macrocefalia político-económica mal disfarçada por uma Secretaria de Estado. Razões ponderosas nos levam a duvidar das declarações de boa vontade, porque temos ben presente a luta desenvolvida pela Autonomia real e não apenas a autonomia administrativa preconizada pelo Partido Socialista em Abril de 1975, modificada nas vésperas de eleições por um cartaz de "Autonomia na Constituição" que a chuva e o vento destruíram e o tempo pode ter feito esquecer.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o Grupo Parlamentar do P.P.D./P.S.D. repudia frontalmente as injuriosas acusações feitas ao Chefe do Governo Regional e afirma que comunga dos mesmos

receios de um patronalismo retrógado levar a ingerências do Executivo Central que lhe faculte inconstitucionalmente impor o que lhe for negado pelo voto livremente expresso pelo nosso Povo.

(Palmas).

PRESIDENTE :- Ten a palavra a Deputada Conceição Bettencourt.

DEPUTADA CONCEIÇÃO BETTENCOURT (PS):- Sr. Presidente, Srs.

Deputados:

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista, reafirma o seu protesto. Os Socialistas, os democratas, sofreram todos os vexames, todas as perseguições, todas as diminuições na sua capacidade física, toda uma série de amarguras e tormentos no período Salazarista e também no período Caetanista. Não podemos nós dizer mais do que isso. E isto é uma era que se pretende democrática. Concorde. Mas uma coisa afirmamos: não temos prática nem governativa, nem parlamentar, nem colaboração activa com qualquer desses regimes, muito especialmente quanto às gerações mais novas, com o do regime Caetanista. Agora que a Pátria Portuguesa está ferida, a Pátria Portuguesa que em 25 de Abril se reecontrou para um período de democracia, um período que se espera e devemos todos esperar, seja de construir e florescer com os esforços de todos, não pode aceitar o Partido Socialista que, à partida, o Senhor Presidente do Governo Regional, com base em suspeições, com uma arrogância desmedida, queira transferir possíveis responsabilidades de qualquer fracasso governativo e isto à partida para o Governo Central. Não sei que razões temperamentais, pessoais ou de carácter puderam levar o Senhor Presidente do Governo Regional a suspeitar da má intenção alheia. Quanto à minha opinião pessoal, não comprometendo o partido, isto nada abona a favor de tal juízo, mas não é falso que o tom tenha sido de esperança e de concórdia, não é verdade? Não é falso que tenha sido de esperança e de concórdia? É absolutamente verdadeiro que não foi de esperança, nem de concórdia, nem de confiança, nem foi de sentido patriótico. Foi pelo contrário um sentido não patriótico, isto e se me é permitido fazer um apelo ou uma citação, não é verdade? Já foi dita nesta sala sobre o significado até (e isto faço-o amigavelmente porque é homem que merece a minha consideração, o Senhor Presidente da Assembleia Regional) o significado da esfera armilar. Eu poderei dizer que esse significado tem presentemente o carácter da tendência universalista do povo português

entre o qual nos incluímos, mas não tem nenhuma pretensão de domínio ou de colonialismo, o colonialismo tanto se dá, ou tanto se deu, de Lisboa para Trás-os-Montes ou de Lisboa para os Açores, como de S. Miguel para Santa Maria, como da Terceira para a Graciosa. O centralismo é o domínio dos centros para a periferia, que caracterizam o capitalismo mais infame, o capitalismo mais opressor. Foi com isso que acabamos, mas eu não vi que nesse tempo os capitalistas, os terratenentes, os possidentes, levantassem a sua voz embora ditos autonomistas e herdeiros de uma tradição quanto aos monopólios concedidos, quer de direito quer de facto, às ilhas, isto é, aos senhores das ilhas deste arquipélago. Ora é contra isso, contra um ataque que nós consideramos (eu pessoalmente, e responsabilizo-me pela palavra) baixo, no momento da crise nacional em que se atira à nação o estado de quase bancarrota, em que se fazem ameaças veladas, mas bem nítidas, e em que se pretendem transferir as responsabilidades dum possível fracasso que nós não queremos, que o Partido Socialista não quer, não é neste momento que se fazem estes ataques. Não podemos subscrever um tal discurso naquilo que contém de alarmista, de divisionista de todas as boas vontades que reinam neste arquipélago. Não vai longe o tempo das bombas, não vai longe o tempo das ameaças de morte, não vão longe os telefonemas que todos nós recebemos, e isso não pode mais acontecer. O teor das palmas, e a origem das palmas entusiásticas que nós vemos na televisão, dizem bem o estrato social que apoiou vibrantemente o discurso do Senhor Presidente do Governo Regional.

Tenho dito.

PRESIDENTE: - Assim, uma vez que se cumpriu aquilo que está estabelecido no nº 2 do artigo 62º do Regimento, eu vou passar a pôr à votação este voto de protesto apresentado pelo Partido Socialista. Assim, os senhores Deputados que concordam com este voto de protesto permanecem sentados.

Os senhores Deputados que discordam deste voto de protesto também podem sentar-se.

SECRETÁRIO:

- Dezoito votos contra do Partido Popular Democrático e dez a favor do Partido Socialista.

PRESIDENTE: - Foi rejeitado o voto de protesto.

Terminamos assim o período de antes da ordem do dia.

Na ordem do dia desta sessão, está para apreciação o projecto de Estatuto dos Deputados. Este projecto, por força do artigo 177º do Regimento, terá a transição do processo de urgência, e assim foi requerida, ao abrigo do artigo 130º, que fosse deliberado a dispensa de exame em comissão e a dispensa do envio à comissão para redacção final, portanto as hipóteses consignadas na alínea a) e c) do Regimento.

Vou pôr à discussão na generalidade o projecto de Estatuto do Deputado e que foi distribuído na passada reunião.

O Deputado Dr. Carlos Bettencourt tem a palavra.

DEPUTADO CARLOS BETTENCOURT (P.P.D./P.S.D.):— Senhor Presidente, Srs. Deputados.

Este projecto de Estatuto de Deputados teve por base o Estatuto de Deputados da Assembleia da República. Evidentemente que ao adaptá-lo aos condicionalismos da Região, o sistema pode dizer-se que foi o mesmo. Falou-se nas inabilidades e inviolabilidades, direitos e regalias dos senhores Deputados, garantias do trabalho. Embora o sistema fosse o mesmo como disse, houve que adaptá-lo à Região. Logo no artigo 6º há uma inovação, que é a de estabelecer um prazo de 72 horas que precede o funcionamento do Plenário da Assembleia quanto à partida do Deputado para o mesmo, e bem assim durante as 48 horas imediatas ao fim do Plenário e do seu regresso ao círculo. Esta alteração pode justificar-se porque, e isso dentro do pensamento do Grupo Parlamentar do PPD, o Deputado se não encontra afecto permanentemente ao exercício das suas funções; assim permite-se ao Deputado, ou a cada um dos Deputados antes do início dos trabalhos do Plenário da Assembleia Regional, poderem obter ou completar quaisquer elementos ou possivelmente contactos que porventura sintam necessidade de fazer antes da sua intervenção no Plenário e que sirvam porventura para nele poderem ter as suas intervenções. E, de facto, como verão no artigo 8º, em vez de seguirmos o critério que estava estabelecido para a Assembleia da República, da remuneração dos Senhores Deputados que equivalia ao pagamento mensal do ordenado, optou-se por um outro princípio, o da remuneração por cada dia de efectivo trabalho no Plenário, período esse em que estaria necessariamente incluído o tal prazo anterior ao início do mesmo e as 48 horas posteriores ao mesmo Plenário. E estabeleceu-se a letra "C", que corresponde o ordenado mensal de Esc. 15.500\$00, por pensar que

seria esse ordenado o suficiente para servir de base à remuneração diária dos senhores Deputados.

Temos, ou eu tenho que declarar aqui perante os senhores Deputados, que foi assunto sobre o qual o Grupo Parlamentar do PPD se demorou largamente. Compreendemos perfeitamente que o exercício das funções do Deputado não pode resumir-se exclusivamente às suas intervenções no Plenário, mas, também há que reconhecer a condição económica e financeira da Região, e o que tem sido o critério do PPD desde o início. Já há conhecimento em relação ao funcionamento das comissões permanentes, em que se não estabelece uma afectação permanente precisamente para evitar mais encargos à Região. A nossa autonomia tem que funcionar com eficiência, tem que funcionar bem, e não se devia compadecer com restrições no orçamento. Mas temos, penso eu, e, pensa o Grupo Parlamentar de que faço parte, que devemos estabelecer um justo equilíbrio; porque se é certo que seria justo que fossem estabelecidas remunerações, possivelmente mais largas, aos senhores Deputados, a verdade é que as razões que genericamente aqui deixo invocadas, para além de outras, parecem justificar que seja esse o critério a adoptar.

Logo a seguir estabeleceram-se subsídios de férias e de Natal tal qual como na Assembleia da República, mas isso condicionado também à circunstância do que vem estabelecido no artigo 8º. Há também as ajudas de custo, que não poderiam deixar de ser, pelo critério da Assembleia Regional, fixadas em relação à mesma letra "C". Devo lembrar aqui à Assembleia que, no projecto que foi distribuído, há duas gralhas: uma é a que vem no artigo 8º quanto ao pagamento do subsídio diário que se diz ser equivalente a um terço. Pois não é um terço, mas evidentemente que um trinta avos ($1/30$). Há uma outra gralha, que também com certeza não passou despercebida aos senhores Deputados, e que é a que se nota no artigo 10º do mesmo projecto, na penúltima linha do nº 2, diz-se no final "igual a um terço da presença". O que quer dizer-se é "um terço da prevista no número anterior por cada dia de presença".

Finalmente devo também focar, nestas considerações gerais, que entendeu, e parece-me que razoavelmente, o Grupo Parlamentar do PPD, que o Presidente da Assembleia Regional deverá considerar-se permanentemente no exercício das suas funções. As razões parecem ser óbvias. É que o Presidente da Mesa exerce funções que não se limitam

apenas a presidir ao Plenário da Assembleia. O seu exercício projecta-se mesmo para fora desta Sala, e terá porventura muitas ocasiões em que a sua intervenção é necessária e ele tem que estar atento a tudo que diga respeito à Assembleia Regional. Daí o ter-se estabelecido este carácter permanente, o mesmo sucedendo, mas noutras condições, em relação aos restantes elementos da Mesa, como verão no artigo 13º. Parece-me que dum modo geral ficam explicados o sistema e as disposições genéricas que neste projecto de Estatuto estão consignados, pelo que aqui termino as minhas considerações.

Muito obrigado.

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Senhor Deputado José Manuel Bettencourt.

DEPUTADO JOSÉ MANUEL BETTENCOURT (P.S.): - Senhor Presidente, Srs. Deputados:

Pedi a palavra para, em nome do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, tecer algumas considerações na generalidade sobre o projecto de Decreto Regional proposto por um grupo de Deputados do Partido Popular Democrático relativo ao Estatuto dos Deputados.

Se bem que o projecto de Decreto Regional em questão apresente aspectos com os quais o Grupo Parlamentar do Partido Socialista está de uma maneira geral concordante, e mais concretamente os capítulos um, três e quatro, outros há em relação aos quais não podemos estar de acordo, por considerarmos que põe em causa a verdadeira representatividade dos Deputados e a real disponibilidade dos mesmos, para serem dignos representantes do Povo que nos mandatou.

É o caso da afectação dos Deputados à sua função de representantes do povo, que o PPD pretende que só sejam, na prática, nos períodos de funcionamento efectivos da Assembleia, e que o Partido Socialista entende que devam ser pelo período integral de tempo de duração da Legislatura.

Outro caso da nossa discordância refere-se concretamente às remunerações que o PPD propõe para os Deputados e que o Partido Socialista entende que, por serem demasiado elevadas, constituem uma afronta às classes mais desfavorecidas do Povo, àquelas que tem que vender a sua força de trabalho e, das quais, muitos não ganham o salário mínimo nacional. Para esses aspectos o Partido Socialista irá apresentar

na especialidade propostas de alteração, propostas que são mais humildes no pedir de remunerações e mais exigentes para o cumprimento da missão para que fomos mandatados, propostas que têm fundamentalmente a preocupação de não permitir que esta Assembleia, que é o Povo que todos nós representamos, se transforme numa fantochada, onde a oposição não pode cumprir a missão que lhe é conferida pela democracia, por se encontrar limitada e condicionada na sua acção.

Senhor Presidente, Srs. Deputados:

Pretende o PPD que os Deputados, no período de não funcionamento, regressem obrigatoriamente às suas actividades profissionais. Ora diz o nº 1. do artigo 11º do Estatuto provisório da Região Autónoma dos Açores, que passo a citar:

- "Os Deputados Regionais, serão eleitos para um mandato de quatro anos".

A mesma disposição encontra-se consagrada no nº 2 do artigo 4º do Regimento desta Assembleia.

O Partido Socialista entende que, se não ficar consagrado neste diploma a liberdade do Deputado poder optar pela afectação permanente às suas funções de mandatário do Povo, o que implica dispensa das suas actividades profissionais durante a legislatura, os Deputados da oposição não terão oportunidade, nem disponibilidade, para desenvolver trabalhos a apresentar à Assembleia no seu período de funcionamento efectivo, por se encontrarem ocupados nos seus empregos. Daí que ficarão prejudicados todos quantos, neste momento, constituem a oposição e que são muitos milhares de Açorianos. Daí que ficará prejudicada a própria democracia, pois nós temos graves apreensões de que pelo esquema proposto pelo Partido Popular Democrático, muitos Deputados tenham que renunciar ao mandato por não lhes ser possível assegurar simultaneamente, com interrupções que podem ser periódicas como também imprevisíveis (caso das convocações extraordinárias) a actividade profissional e as funções de Deputado. Corre-se o risco ainda de não serem viáveis as substituições pelo facto, como é lógico, de os problemas serem comuns aos substitutos. Por outro lado, o Grupo Parlamentar do PPD não enfermará das mesmas dificuldades, pois que poderá trazer para a Assembleia trabalhos projectados pelo Governo Regional.

Senhor Presidente, Srs. Deputados

Corre-se pois o risco de, se vencer o ponto de vista do Partido Popular Democrático, a democracia cair por terra. Para que tal não suceda e para salvar a autonomia na democracia, o Partido Socialista entende que deve ser facultado aos Deputados a liberdade de optarem pela afectação permanente às funções de Deputado durante a Legislatura, o que implica a dispensa das suas actividades profissionais. No caso da afectação permanente, o Deputado terá que auferir a remuneração do cargo, mesmo que esta seja inferior ao vencimento que iria auferir no desempenho da sua actividade profissional. O Deputado que optar pela afectação permanente poderá, nos períodos de não funcionamento efectivo da Assembleia, desempenhar a sua actividade profissional a título gratuito sem que para isso se encontre disponibilidade.

Senhor Presidente, Srs. Deputados:

Só desta maneira entendemos que, nesta Assembleia Regional, partido do Governo e partidos da opposição poderão de facto desempenhar com dignidade a sua missão. Para os que pretenderem, uma vez mais, argumentar com o aumento dos custos de manutenção, a nossa resposta clara e directa é que isto é o custo da autonomia na democracia, mas é também atendendo a isso e para aliviar o aumento desses custos que são suportados por todo o povo, que o Partido Socialista irá apresentar na especialidade uma proposta de redução dos salários dos Deputados, em relação aos propostos pelo Partido Popular Democrático. Só assim é que esta Assembleia será uma Assembleia democrática e digna do Povo que nos elegeu. Caso contrário o Partido Socialista teme que num futuro próximo esta Câmara se venha a transformar numa Assembleia do tipo da que existiu neste país nos tempos da União Nacional e da Acção Nacional Popular de triste memória, por inexistência de facto de uma opposição democrática actuante.

Senhor Presidente, Srs. Deputados:

Proferiu um senhor Deputado há dias nesta Câmara uma frase que muito apreciei. Disse precisamente que, para o PPD, sem opposição não havia democracia. Ciente da convicção e das boas intenções do nosso colega Deputado do PPD que então falou, o Partido Socialista de uma coisa tem a certeza: a certeza de que, se vencer desta vez o ponto de vista do Partido Popular Democrático, não haverá democracia. Pois se de facto não houver opposição, ou quanto muito a opposição servir tão somente de cobertura a uma fachada democrática e encobridora da reali-

dade de um partido que em tudo põe e dispõe, a esta situação o Partido Socialista não se prestará porque também entende que a democracia não é algo que se impinge, mas sim que se vive.

(Palmas).

PRESIDENTE:

- Continua a discussão na generalidade deste projecto do Estatuto dos Deputados. Não há mais inscrições?

Portanto, vamos passar à votação na generalidade deste projecto.

Os senhores Deputados que concordam na generalidade com este projecto, permanecem como estão.

Os senhores Deputados que discordam deste projecto na generalidade fazem favor de se sentar.

SECRETÁRIO:

- 18 votos a favor do projecto do PPD e 10 contra do Partido Socialista.

DEPUTADA CONCEIÇÃO BETTENCOURT (PS):- Senhor Presidente, peço a palavra para uma breve declaração de voto.

PRESIDENTE:

Fazia o favor.

DEPUTADA CONCEIÇÃO BETTENCOURT (PS):- Senhor Presidente, Srs. Deputados:

Uma breve declaração para justificar o voto contra do Partido Socialista, na generalidade do projecto de Decreto Regional em discussão.

O Partido Socialista votou contra na generalidade por considerar que no projecto em questão se encontram consagrados aspectos que, como foi referido na discussão na generalidade, põem em causa por um lado a própria democracia nesta Região, e por outro lado a própria viabilidade a curto ou a médio prazo de esta Assembleia ser uma Assembleia digna de um regime democrático. Reservamos, pois, para a especialidade propostas de alteração que irão tentar consagrar neste diploma o facto e a situação de que esta Assembleia possa ser uma Assembleia digna do seu nome, digna do Povo que nela votou, onde efec-

tivamente os Deputados da opposição possam ter uma margem de manobra e de possibilidade para tratar dos problemas daqueles que em si confiaran.

PRESIDENTE

Na apreciação, na especialidade deste projecto nós vamos seguir a tramitação disposta no artigo 131º, naquilo que diz respeito à duração do uso da palavra, e às pessoas que o podem fazer.

Além disso, só vão entrar em discussão, se bem interpretado o Regimento, os artigos sobre os quais houver quaisquer propostas de emendas, substituição ou qualquer outra alteração.

Portanto, os artigos que não tiverem sido objecto por parte dos partidos com assento na Assembleia de qualquer proposta de emenda serão apenas votados.

DEPUTADO CARLOS BETTENCOURT(PPD/PSD)

Dá-me licença? Eu referi-me há pouco, ao usar da palavra, a duas gralhas. Seria bom saber se realmente o Partido Socialista aceita ou não como tais as gralhas apresentadas, e assim já ficaria o assunto arrumado e não haveria necessidade de apresentar propostas de emenda.

DEPUTADO MARTINS GOULART(P.S.):

- O Grupo Parlamentar do Partido Socialista está plenamente concordante, aliás ressalta à vista logo na primeira leitura que eram efectivamente gralhas de impressão.

PRESIDENTE

Resolvido esse problema das gralhas, nós iríamos apenas discutir os artigos que são objecto de qualquer proposta e os artigos que não são objecto de tais emendas ou alterações serão postos imediatamente à votação; suponho que estou a interpretar bem o Regimento.

SECRETÁRIO

"Artigo 1º (Irrresponsabilidades)

Os Deputados responde(m) civil, criminal ou disciplinarmente pelos votos e opiniões que emitirem no exercício das suas funções".

PRESIDENTE

Não há qualquer proposta de alteração e ponho imediatamente

te à votação o artigo 1º.

Assim, os senhores Deputados que concordam com este artigo fazem favor de permanecer como estão.

SECRETÁRIO

- Aprovado por unanimidade.

SECRETÁRIA

"Artigo 2º (Inviolabilidade)-

nº1. Nenhum Deputado pode ser detido ou preso sem autorização da Assembleia, salvo por crime punível com pena maior e em flagrante delito. nº2. Movido procedimento criminal contra algum Deputado e indiciado este por despacho de pronúncia ou equivalente, salvo no caso de crime punível com pena maior, a Assembleia deliberará se o Deputado deve ser ou não suspenso, para efeito de seguimento de processo.

PRESIDENTE : Leio agora

Tenho aqui uma proposta de emenda apresentada pelo Partido Popular Democrático sobre o nº 1 do artigo 2º, que diz assim:

"Nenhum Deputado pode ser detido ou preso preventivamente sem autorização da Assembleia, salvo por crime punível com pena maior e em flagrante delito".

Trata-se apenas da introdução da palavra "preventivamente" no artigo. Ponho à discussão o artigo, bem como esta proposta.

Tem a palavra o Deputado Carlos Bettencourt.

DEPUTADO CARLOS BETTENCOURT(P.P.D./P.S.D.):

Esta palavra "preventivamente" encontra-se no Estatuto dos Deputados da Assembleia da República. Quando foi redigido este artigo surgiram dúvidas sobre se haveria necessidade de incluir de facto "preventivamente". Não se incluindo esta palavra, quando o Deputado fosse condenado poderia ser isento de cumprir a pena decretada por sentença. De início, eu fui de opinião que era desnecessária essa palavra; no entanto, e porque dúvidas surgiram, e para evitar que depois venham a surgir essas dúvidas, parece que se justifica plenamente a inclusão dessa palavra "preventivamente".

PRESIDENTE

- Mais alguém?

Tem a palavra a Deputada Conceição Bettencourt.

DEPUTADA CONCEIÇÃO BETTENCOURT(P.S.):

Entendemos perfeitamente. Temos aqui no nº 2 do artigo 17º do Estatuto do Deputado da Assembleia da República: "Nenhum Deputado pode ser detido ou preso sem autorização desta Assembleia, salvo por crime punível com pena maior e em flagrante delito". Quer num caso quer noutro, não é verdade? Sem autorização desta Assembleia, não pode ser detido se o crime não for de pena maior, salvo por crime punível e com pena maior. Quanto à prisão preventiva, eu acho que é um pleonasmo pôr "preventivamente", mas uma vez que surgiram dúvidas, também não me oponho. Parece um pleonasmo mas também surgiu uma dúvida aqui no Grupo Parlamentar. Com o crime punível com pena maior e em flagrante delito, com a autorização ou sem ela, da Assembleia, ele é mesmo preso, não é verdade? Por isso acho eu que este "preventivamente" é pleonasmo. No entanto, como parece que surgiram dúvidas, pois este texto pode ficar mais claro e não vem alterar a lei de maneira nenhuma.

É porque não condizia com o nº 2 do artigo 17º do Estatuto foi posta esta questão: nenhum Deputado pode ser detido ou preso sem conhecimento desta Assembleia, salvo por crime punível com pena maior e em flagrante delito. Ora, se para cumprimento de sentença a Assembleia o autoriza, pois ele pode ser preso, mesmo sem ser crime punível com pena maior, não é verdade? Se não autoriza ele não é preso punitivamente. Preventivamente ou punitivamente, sendo crime cometido em flagrante delito e punido com pena maior, a Assembleia já não tem nada a haver com isso. De maneira que não vejo aqui onde se tenha que tirar ou pôr, muito embora o Estatuto não tenha "preventivamente", também a Constituição não traz "preventivamente". Isto já é confronto com a nova lei penal, a Constituição já não trás também. Por isso acho que é pleonasmo, e não há verdadeiramente necessidade.

PRESIDENTE

- Tem a palavra o Deputado Alvarino Pinheiro.

DEPUTADO ALVARINO PINHEIRO(P.P.D./P.S.D.):

Eu achava que esta matéria deveria ficar à conta dos Juristas. No entanto, a Constituição não inclui o "preventivamente" e o Estatuto do Deputado foi feito posteriormente e aí decidiram não in-

cluir; portanto, acho que a dúvida subsiste, nomeadamente para aqueles que não têm a formação jurídica, esses terão mais dificuldades em...

DEPUTADA CONCILIAÇÃO BETTENCOURT(P.S.):

Isto é pouco regimental, mas como é uma troca de impressões que não foi considerada a quando da elaboração do projecto de Estatuto, e sabemos nós que esta questão da prisão preventiva foi completamente alterada, não seria de eliminar a proposta? Retirar a proposta no caso de assim entender o Grupo, não é? Que parece?

DEPUTADO ALVARINO PINHEIRO(P.P.D./P.S.D.):

- Senhor Presidente, nós retiramos a proposta.

PRESIDENTE

- O Grupo Parlamentar do PPD retira a proposta de emenda do artigo 2º nº 1.

Assim sendo, eu ponho à votação o nº 1 original do projecto, sem a palavra preventivamente: "Nenhum Deputado pode ser detido ou preso sem autorização da Assembleia, salvo por crime punível com pena maior e em flagrante delito". Os senhores Deputados que concordam com este nº 1 do artigo 2º, permanecem como estão.

SECRETÁRIO

- Aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE

- Eu passo a pôr à votação o nº 2 do artigo 2º e pediria aos senhores Deputados que concordam com o nº 2 do artigo 2º o favor de permanecerem como estão.

SECRETÁRIO

- Aprovado por unanimidade.

"Artigo 3º (Jurados, Peritos ou testemunhas)

1. Durante o funcionamento efectivo da Assembleia os Deputados não podem ser jurados, peritos ou testemunhas sem autorização daquela.

2. A deliberação será precedida de audição dos Deputados".

PRESIDENTE

Ora como não há qualquer proposta de emenda deste artigo 3º,

eu ponho imediatamente à votação o nº 1 do artigo 3º. Os Senhores Deputados que concordam permanecem sentados.

SECRETÁRIO

- Aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE

- E, em seguida, ponho à votação o nº 2 do artigo 3º. Os senhores Deputados que concordam permanecem sentados.

SECRETÁRIO

- Aprovado por unanimidade.

SECRETÁRIA

"Artigo 4º (Falta a actos ou deligências oficiais)

A falta de Deputados Regionais a actos ou deligências oficiais estranhas à Assembleia Regional, por causa do funcionamento desta, considera-se sempre justificada".

PRESIDENTE

- Também não há propostas de emenda ou de substituição deste artigo. Ponho-o à votação. Os senhores Deputados que concordam permanecem sentados.

SECRETÁRIO

- Aprovado por unanimidade.

"Artigo 5º (Direitos e regalias pessoais)

Constituem direitos e regalias dos Deputados:

a) Adiantamento do serviço militar, mobilização ou do serviço cívico;

b) Livre trânsito, considerado como livre circulação, no exercício das suas funções, ou por causa delas, em locais públicos de acesso condicionado;

c) Cartão especial de identificação."

PRESIDENTE

Como não há qualquer proposta de emenda, eu ponho imediatamente este artigo à votação. Os Deputados que concordam permanecem como estão.

SECRETÁRIO

- Aprovado por unanimidade.

SECRETÁRIA

"Artigo 6º (Garantias de trabalho)

1. Os Deputados não podem ser prejudicados na sua colocação, nos seus benefícios sociais ou no seu emprego permanente por virtude do desempenho do mandato.

2. Os Deputados têm direito de dispensa de todas as actividades profissionais, públicas ou privadas, durante o funcionamento efectivo da Assembleia ou das comissões a que pertençam, e bem assim no seu círculo eleitoral, durante as 72 horas que precedam o funcionamento do Plenário da Assembleia ou a sua partida para o mesmo, e durante as 48 horas inediatas ao fim do Plenário ou do seu regresso ao círculo, respectivamente, no início ou no fim de cada período legislativo.

3. Os Deputados que residam fora do seu círculo eleitoral utilizarão o tempo total mencionado na segunda parte do número anterior para se deslocarem no máximo de duas vezes por ano ao respectivo círculo.

4. O desempenho do mandato conta como tempo de serviço para todos os efeitos, salvo para aqueles que pressuponham o exercício efectivo da actividade profissional.

5. No caso da função pública temporária por virtude de lei ou de contrato, o desempenho de mandato do Deputado suspende a contagem do respectivo prazo".

PRESIDENTE

- Ora sobre este artigo tenho aqui duas propostas: uma proposta de emenda apresentada pelo Partido Popular Democrático, e uma proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Vou ler uma e outra.

Em relação ao artigo 6º, o Grupo Parlamentar do Partido Popular Democrático apresenta uma proposta de emenda relativa ao nº 2 e ao nº 3.

Em relação ao nº 2, a proposta de emenda diz o seguinte:

"Os Deputados têm direito de dispensa de todas as actividades profissionais, públicas ou privadas, durante o funcionamento efectivo da Assembleia ou das comissões a que pertençam, e bem assim, no seu círculo eleitoral, durante os cinco dias que precedam o funcionamento do Plenário da Assembleia ou a sua partida para o mesmo, e durante as 48 horas imediatas ao fim do Plenário ou do seu regresso ao círculo respectivamente no início ou no fim de cada período legislativo."

Suponho que a alteração substancial é em relação às 72 horas que estavam previamente estabelecidas, não é?

Em relação ao nº 3 da proposta de emenda diz o seguinte:

- Os Deputados que residam na região, fora do seu círculo eleitoral, utilizam o tempo total mencionado na 2ª parte do número anterior para se deslocarem no máximo de três vezes por ano ao respectivo círculo.

A proposta do Partido Socialista consigna o seguinte:

2. Os Deputados têm direito de dispensa de todas as actividades profissionais, públicas ou privadas durante a legislatura como forma de garantir o bom desempenho do mandato em que foram investidos.

3. Os Deputados que não usarem da faculdade prevista no número anterior têm direito de dispensa de todas as actividades profissionais públicas ou privadas durante o funcionamento efectivo da Assembleia ou das comissões a que pertençam e bem assim, no seu círculo eleitoral, durante as 72 horas que precedam o funcionamento do Plenário da Assembleia ou sua partida para o mesmo e durante as 48 horas imediatas ao fim do Plenário ou do seu regresso ao círculo respectivamente no início ou no fim de cada período legislativo".

Portanto, eu ponho à discussão este artigo e as suas propostas de alteração.

Tem a palavra a senhora Deputada Conceição Bettencourt.

DEPUTADA CONCEIÇÃO BETTENCOURT(P.S.):

Desejava invocar o Regimento. Na hora da votação diz o artigo 121º, alínea b), não é verdade? Tem uma certa prioridade.

PRESIDENTE:

- Eu realmente não sou jurista, mas interpretei como fosse apenas para a votação.

DEPUTADA CONCEIÇÃO BETTENCOURT(P.S.):

Senhor Presidente, se é verdade que a proposta de substituição tem prioridade à da emenda, creio que essa deverá ser discutida.

PRESIDENTE:

Absolutamente, eu queria só explicar que, vendo no Regimento "orden de votação na especialidade" penso que isto diz apenas respeito à votação.

Eu tenho a impressão de que no outro dia era assim que o senhor Dr. Álvaro Monjardino procedia (faço isto invocando a Presidência efectiva): punha à discussão todo o artigo e as suas propostas de alteração e depois, na votação, é que se seguia a ordem que aqui estava estabelecida. Não sei se isto é inteiramente correcto, mas parece-me que foi assim o procedimento que adoptámos da última vez. Desta maneira, como, por um lado isto, é a discussão, suponho que na discussão se terá que envolver uma e outra proposta; e na orden da votação é que se terá que se entrar em consideração com o facto de ser proposta de emenda ou proposta de substituição. Portanto, nós passaríamos imediatamente à discussão do artigo nº 6, lidas as propostas de emenda e de substituição presentes.

A senhora Deputada tem a palavra, faz o favor.

DEPUTADA CONCEIÇÃO BETTENCOURT(P.S.): - Senhor Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentou uma proposta de alteração ao artigo 6º do Estatuto do Deputado por pensar que o projecto de Estatuto do Deputado apresentado pelo Partido Popular Democrático peca por uma omissão que, a nosso ver, pode deformar e até prejudicar a autonomia e o bom funcionamento desta Assembleia.

Nós reputamos isso de maior interesse, já que uma Assembleia Legislativa é um órgão por excelência da expressão da vontade popular. Portanto, o Partido Socialista quer frisar bem aqui, e nisso, aliás, eu serei breve (já que, no uso da palavra o meu colega José Manuel Bettencourt frisou com bastante clareza a posição do Partido Socialis-

ta quanto à afectação permanente). Passarei agora, brevemente, à exposição do nosso ponto de vista.

De facto, e embora o Partido Popular Democrático tenha reconsiderado na sua proposta de emenda uma alteração de 72 horas para cinco dias, nós pensamos que, mesmo assim, isso nada vem favorecer as nossas apreensões. Efectivamente, nós pensamos que não existir uma afectação permanente é marginalizar o Poder Legislativo, é, no fundo, favorecer, em relação a cada pessoa que aqui está e que trabalha, quer seja no funcionalismo público, quer seja em empresas privadas ou em profissões liberais, é favorecer, dizia eu, a acumulação. Embora se não gerasse efectivamente uma acumulação de vencimentos, ir-se-ia sobrecarregar todo um trabalho que, portanto, nunca seria exaustivo. Realmente as pessoas que trabalham na sua Região tem a sua casa ou a sua repartição, trabalhando portanto com outras pessoas. Acontece que, a nosso ver, isso iria prejudicar quer o público que se serve das nossas repartições ou das nossas empresas, já que a falta de um funcionário durante pelo menos três meses (isso em termos absolutamente hipotéticos e eu diria três meses absolutamente no mínimo do período de funcionamento da Assembleia) acarretaria a repartição com menos um funcionário, portanto com prejuízo total, quer para o público, quer para as outras pessoas que funcionam nessa repartição. Portanto, nós achamos que esse ponto é muito importante. Para além desse, nós achamos que, se os Deputados tiverem obrigatoriamente de regressar às suas actividades profissionais, quer (e eu repito) de entidades públicas ou privadas, logicamente não terão tempo de desenvolver todo um trabalho de investigação e prospecção, junto das bases, dos problemas reais, pois são esses que efectivamente aqui nos propomos resolver.

Para além disso, nós achamos que seria uma faculdade dada aos senhores Deputados a de optarem pela afectação permanente, porque assim, em cada caso, poderia não se afectar nem o público, nem o próprio trabalho legislativo que esta Assembleia se propõe.

Isto é, resumidamente, o que eu queria dizer.

PRESIDENTE.

- Tenha a bondade de dizer, senhor Deputado Frederico Maciel.

DEPUTADO FREDERICO MACIEL (P.P.D./P.S.D.): - Senhor Presidente, Srs. Deputados:

Eu tomei em consideração, e o Partido Popular Democrático toma em consideração, as razões apresentadas pelo senhor Deputado José Manuel Bettencourt e pela senhora Deputada Conceição Bettencourt, mas julgamos também que de maneira nenhuma a nossa proposta vem prejudicar essa tal efectividade que é necessária para os serviços.

Primeiramente, julgamos que uma permanência total, uma efectividade total à Assembleia, será uma sobrecarga económica um bocado maior do que aquela que a nossa supõe quanto a vencimentos.

Além disso, ainda julgo que será necessário um trabalho permanente quanto à auscultação de populações e quanto a tomada de apontamentos e preparação de trabalhos, porque me parece que a maior parte dos nossos trabalhadores são rurais, ou pelo menos uma grande maioria deles são rurais; e vejo que será muito difícil, senão impossível, nós termos contactos com esses trabalhadores durante o dia. Esses trabalhadores rurais levantam-se às cinco da manhã ou às quatro da manhã, ou mesmo às três da manhã, vão às suas vacas, passam geralmente o dia, ou passam mesmo o dia a trabalhar nos seus campos e regressam ao anoitecer. Portanto esse trabalho, esses contactos só serão feitos, naturalmente, ou ao domingo, ou na parte da tarde, pois quase mesmo à noite. Mas também considero e nós consideramos, que é necessário tempo disponível para trabalharmos. Enquanto estivermos nas nossas repartições ou nos nossos serviços será justíssimo tirarmos tempo para trabalharmos, por isso é que aqui ressalvamos o período das 48 horas subsequentes às reuniões, para informar as populações sobre certos trabalhos, escutando-as, organizando serviços e trabalhos que nós fizemos aqui e será a altura melhor logo a seguir à nossa chegada lá. Depois também pretendemos o período de cinco dias que antecede o nosso regresso aos trabalhos da Assembleia. Esse período será necessariamente, ou quase necessariamente, aplicado à preparação e ultimação de trabalhos, contacto com populações, colheita de dados estatísticos ou outros. Assim, parece-me que fica ressalvada em parte a operacionalidade da Assembleia. Depois também criamos um tempo que ajuda um bocado esses trabalhos que os Deputados vão ter nas suas freguesias, na recolha de dados, na auscultação de pessoas, porque consideramos também que se estamos aqui é para trabalhar para o bem do Povo Açoriano, que é ele que nos paga. Nisso estou plenamente de acordo com o senhor José Manuel Bettencourt. E se estamos a trabalhar para o bem deles, também podemos exigir da nossa parte uns certos sacrifícios na reco-

lha de dados depois das horas de serviço. Presentemente, trabalho sozinho numa repartição. Mas estou pronto também a fazer sacrifícios. Depois das horas de serviço parece-me que nós podemos resolver esses casos e fazer um bocado de sacrifício, porque se o povo está a fazer o sacrifício em nos pagar, nós também podemos fazer o sacrifício de trabalhar fora das horas normais a bem desse povo.

Isto, são as nossas opiniões sobre o assunto.

PRESIDENTE:

- Faz favor, senhora Deputada Mercês Coelho.

DEPUTADA MERCÊS COELHO(P.S.):

- Posso dirigir uma pergunta?

Olhe, eu queria perguntar se na sua Repartição não acha que iria prejudicar o povo e o público ao afastar-se do serviço fechando a Repartição.

Nós achamos que isso é um problema premente de facto, e era para isso que nós queríamos salvaguardar, exactamente.

DEPUTADO FREDERICO MACIEL(P.P.D./P.S.D.):

Exactamente, mas nós pensamos que não vai afectar o público por várias razões. A primeira é que nos dias em que estou afecto ao serviço, não vejo onde ele está prejudicado, pois eu vou usar, para esse trabalho da Assembleia, tempo fora das horas normais de serviço. Portanto eu não estou a prejudicar o público. Quanto aos tais cinco dias acontece o que vai acontecer: quando eu vier para cá serei substituído.

PRESIDENTE:

- Tem a palavra o senhor Deputado Emílio Porto.

DEPUTADO EMÍLIO PORTO(P.S.): - Senhor Presidente, Srs. Deputados:

Em resposta às palavras do colega do PPD, eu apenas quero acrescentar um outro aspecto.

É o seguinte: Existem aqui dentro muitas profissões, suponha eu, e o problema que se põe ali para aquele senhor Deputado já não se põe para os restantes. Eu pergunto: quem fica prejudicado? Eu creio que são as duas coisas, é a Assembleia e ao mesmo tempo sobretudo os

alunos. Como é que um professor ou um reitor ou o director de um estabelecimento de ensino vai aceitar, nos seus quadros, um professor com estas condições a ter de se ausentar durante o ano? Será fácil substituir um professor? assim durante o ano, avulso. Eu não vejo a solução deste problema, suponho que a affectação permanente ou o direito de opção salvaguardava estas coisas todas.

É só este o esclarecimento que tenho a fazer.

PRESIDENTE:

- Deputado Angelino Páscoa.

DEPUTADO ANGELINO PÁSCOA (P.S.): - Senhor Presidente, Srs. Deputados:

Queria aqui dar a este caso uma achega. Não está, nem por sombras, posto em causa fazer ou fazerem-se sacrificios. Está aqui em causa a defesa de organização de trabalhos. Não podemos de maneira nenhuma contrariar os princípios universalmente aceites da OIT (Organização Internacional de Trabalho), de que o próprio PPD tanto se tem servido. Nós não podemos de maneira nenhuma defender a anarquia do trabalho, mas a organização do trabalho e isto não tem nada que ver com os sacrificios pessoais de cada um dos Deputados.

O que me parece de frisar, e é importante que todos nós tenhamos consciência disso, é que esta Assembleia é o único órgão do Governo democraticamente eleito e como tal não se pode escutar aqui as ideias, os caprichos ou propostas do PPD, porque ela também comporta Deputados de outras facções políticas. E isto é importante.

Nós, Deputados Regionais do PS, recusamos a aceitar que esta Câmara seja uma instituição sectária e não podemos pactuar com argumentos de paixão ou de prepotência, venham donde vieren.

O PS entende que o Estatuto Regional aponta para um sistema político parlamentar, e eu ponho isto em evidência, o nosso Estatuto Regional aponta para um sistema político parlamentar e nunca presidencialista, e nós podemos cair nisso.

Na defesa intransigente da vontade popular não se pode, nem se deve, deixar que esta Assembleia seja um órgão fantoche subjugado às habilidades do órgão executivo ou à apatia de uma disciplina partidária domesticada do "amén".

Esta Assembleia não pode, de maneira nenhuma, funcionar desta forma.

Senhor Presidente, Srs. Deputados:

Esta Assembleia também não pode ser, de maneira nenhuma, um arquivo ou um museu de deputados. Os Deputados em nosso entender, só poderão exercer efectivamente o seu mandato se não lhes for tirada a sua capacidade temporal e económica, de contrário isto é uma fantochada. Desculpen, mas é assim.

PRESIDENTE

- Tem a palavra o Deputado José Manuel Bettencourt.

DEPUTADO JOSÉ MANUEL BETTENCOURT(P.S.): - Senhor Presidente, Srs. Deputados:

Pedi a palavra porque efectivamente o assunto que neste momento estamos a discutir constitui um factor de grande gravidade para o futuro da nossa região e da autonomia política e administrativa na democracia. Na democracia, porque ela poderá efectivamente existir na ditadura.

Parece-me que as posições não são realmente tão divergentes como parecem entre o Partido Socialista e o Partido Popular Democrático.

Os senhores dois Deputados do PPD manifestaram o reconhecimento de que o exercício das funções de Deputado não pode resumir-se às suas intervenções no Plenário, e nisso nós estamos plenamente de acordo. Os senhores dois Deputados referiram que, e apesar desse reconhecimento, essa disposição não poderia ser respeitada, para não se sobrecarregarem mais os encargos da Região.

Ora, a partir do momento em que esta Assembleia começar a deliberar, que tem que restringir determinados direitos, determinadas liberdades que são fundamentais na democracia para entrar no campo da poupança, corre-se efectivamente o risco de não se estar a respeitar a democracia. Efectivamente, Senhor Presidente e Senhores Deputados,

A nossa função não é só de discussão nos Plenários da Assembleia. Nós temos uma função fora do funcionamento efectivo da Assembleia e que é concretamente termos uma disponibilidade que nos permita observar, que nos permita auscultar as deficiências, as carências

da população, e a disponibilidade fundamentalmente de preparar a matéria, de trabalhar a matéria nos intervalos dos períodos de funcionamento efectivo da Assembleia, para que possamos trazer nesses períodos efectivos da Assembleia projectos que, então sim, serão discutidos, aprovados ou votados no Plenário.

Eu chamo a atenção dos senhores Deputados para este factor que me parece tremendamente grave. Sem opposição não há democracia e nós sabemos que num regime democrático, e no caso concreto aqui da Região dos Açores, o Partido Popular Democrático não está nas mesmas circunstâncias dos partidos da opposição. Se os Deputados do Partido Popular Democrático, pelo facto de terem que estar obrigatoriamente nas suas actividades profissionais, não tiverem oportunidade nem disponibilidade para fazer a auscultação das carências da população, temna o Partido Popular Democrático que está no Governo, e que nesses períodos de intervalo pode preparar os projectos de matéria a trazer ao Plenário, onde serão veiculados pelo Grupo Parlamentar do Partido Popular Democrático. Mas nós, Deputados da opposição, temos consciência das realidades e temos fundamentalmente a consciência de um dever que temos que cumprir e que nos foi mandatado por todos aqueles que acreditam no projecto de sociedade que o Partido Socialista propõe para a nossa Região, para o nosso País, e que por isso votou no Partido Socialista. É preciso não esquecer essas pessoas que são Povo Açoriano também, essas pessoas que neste momento, em democracia, estão na opposição mas que têm de ser respeitadas e esse respeito passa inequivocamente pelos Deputados que aqui nesta Assembleia são os seus mandatários.

Nós não podemos de forma alguma, ao terminar o período efectivo da Assembleia, e se tivermos que obrigatoriamente regressar às nossas actividades profissionais, não temos disponibilidades nem possibilidades para tratarmos, com justiça e com dignidade, os problemas daqueles que nos mandaram. Nós não temos efectivamente essa disponibilidade, os sacrificios são exigidos e eu estou plenamente de acordo com o nosso colega Deputado do Partido Popular Democrático, mas os sacrificios têm os seus limites, e os sacrificios não podem ser pedidos pondo em causa as regras da democracia onde a opposição tem uma função e o Partido do Governo tem também a sua função. Senhor Presidente e Srs. Deputados:

Nós vemos ainda com maior gravidade outro aspecto, que é a sal-

vaguarda da autonomia política ou administrativa na democracia, que só pode existir se houver um Parlamento, uma Assembleia Legislativa representativa dessa própria democracia, onde existe uma opposição que não seja uma mera fachada democrática, e que na realidade não é nem cumpre a missão que lhe é conferida na própria democracia.

Nós temos a certeza de que, num curto espaço de tempo, quando muito a médio espaço de tempo, na nossa Região a autonomia virá sofrer dificuldades, se for aprovado o ponto de vista do Partido Popular Democrático, que vincula obrigatoriamente os Deputados às funções das suas actividades profissionais, e já foi explicado muito amplamente porquê!

Existem em muitos casos incompatibilidades: o caso dos professores, e não é só o caso dos professores, é o caso dos alunos, o caso das crianças que nos compete a nós preparar para amanhã serem dignos governantes desta Região e deste País que se verão continuamente, permanentemente sem o professor porque ele terá que os deixar para vir a esta Assembleia. É matéria que se prepara, é matéria que entra em atraso, é uma formação deficiente que se virá a repercutir num futuro a médio ou a longo prazo para a nossa Região.

Senhor Presidente, Srs. Deputados:

Não é demagogia, é a realidade, levar por força das circunstâncias os Deputados, que são mandatários de um povo que os elegeu, a terem que progressivamente irem renunciar ao seu mandato por incompatibilidade das funções e não terem possibilidades de serem substituídos devido aos substitutos terem efectivamente os mesmos problemas.

Ao Partido Popular Democrático não se põem estas dificuldades em grande escala, como aos partidos da opposição, porque têm a disponibilidade de um partido do governo de fazerem o trabalho como lhes competia fazer como mandatários da Região.

E qual a situação futura a que esta Assembleia pode chegar?

Ter um partido único aqui representado, sem uma opposição porque não lhe foi facultada o direito e a liberdade de cumprir a sua missão, a missão para que foi mandatada.

Podê surgir outra situação, de existir Assembleia que só tem possibilidades de apresentar projectos propostos pelo partido do Governo e a opposição ser aqui um nero fantoche, uma mera fachada, sem es-

sa possibilidade ou, quando muito, sem a possibilidade de discutir no momento próprio os projectos do outro partido, do partido do Governo.

Existem dois partidos representados nesta Câmara, não sabemos efectivamente qual a posição do partido do Centro Democrático Social e não sabemos efectivamente a nossa posição. O Partido Socialista, não poderá pactuar dando a sua imagem, uma imagem democrática, que na realidade assim não seja.

Mas mais, senhores Deputados, não se trata efectivamente da vinculação do Deputado às funções do Plenário, trata-se fundamentalmente da função do Deputado para o cargo para que foi mandatado por um período de quatro anos. Nós não podemos estar a defender os interesses do povo que nos mandatou, somente, nos períodos de funcionamento efectivo desta Assembleia, temos que desenvolver um trabalho, e esse trabalho não é possível ser realizado, pois pelo alargamento que o Partido Popular Democrático ali consagrou, não pode ser aceite, pelo menos pela oposição, e a oposição que é representada pelo Partido Socialista reivindica efectivamente esse direito porque senão corre-se o risco de não haver democracia e haver autonomia sem democracia.

(Palmas).

DEPUTADO CARLOS BETTENCOURT(P.P.D./E.S.D.):— Senhor Presidente, Srs. Deputados:

Eu pessoalmente sinto e devo confessá-lo em abono da verdade: há que cuidar do problema que o PS levantou, e que foi já largamente ponderado e discutido pelo Grupo Parlamentar do Partido Popular Democrático.

Duas teses se apresentam aqui, que são opostas, pelo menos parcialmente.

O PS deseja que os senhores Deputados fiquem permanentemente afectos ao exercício da sua função, e o PPD propõe que os senhores Deputados só fiquem afectos enquanto o plenário funcionar e, em relação à proposta de alteração do artigo que ora estamos a discutir, cinco dias antes do início da Assembleia ou cinco dias antes da partida dos senhores Deputados para os trabalhos do Plenário da Assembleia e mais 48 horas que se seguirem ao fim do Plenário. De ambas as partes se apresentaram razões justificativas da posição por cada grupo tomada nesta Assembleia.

O PS invoca, como ponto fulcral, o papel preponderante que cabe à oposição neste Plenário, e esse papel, temos que o reconhecer, representa uma realidade. Mas eu peço aos senhores Deputados do Partido Socialista que reconheçam, pois também representa a expressão da verdade, que o Grupo do Partido Popular Democrático não se encontra aqui nesta Assembleia, única e simplesmente, para dizer "amen" aos actos governamentais.

O PPD encontra-se aqui através dos seus Deputados, igualmente representantes do Povo. E se porventura o Governo, cujos elementos pertencem ao mesmo partido e que não foram eleitos pelo povo senão indirectamente, digamos assim, porque foram designados pelo Ministro da República, não actuarem dentro dos parâmetros que orientam o programa do PPD, será o Grupo Parlamentar do PPD o primeiro a tomar uma actuação, julgo eu, de censura a esse mesmo Governo.

A democracia faz-se com partidos maioritários e com partidos minoritários, e a democracia, a meu ver, deve-se exercer através de razões que se invocam e que sejam válidas para fundamentar as opiniões que se emitem. Eu julgo que até agora foram realmente apresentados motivos que são bastante de ponderar pelo Grupo Parlamentar do PPD e eu, pessoalmente, não deixo de reconhecer que a tese apresentada pelo PS seria de certo modo válida se porventura não encontrasse nela algumas dificuldades de aplicação na prática.

Eu sei que há realmente funcionários no PS, professores da instrução primária, funcionários públicos e empregados de empresas particulares. Mas no PPD encontram-se igualmente professores de instrução primária, funcionários públicos e empregados de empresas particulares. Por conseguinte, as razões que o PS invoca existem igualmente para o PPD, e se nós, PPD, não seguimos a mesma orientação é porque vimos ou vemos algumas dificuldades de aplicação prática da tese defendida pelo PS.

Eu bem sei que se pode pôr (e isso já tem sido apresentado) a circunstância de haver a opção por parte dos senhores Deputados. Mas se realmente isso se invoca como motivo para, de certo modo, justificar a tese apresentada, por nossa vez que nós alegamos que isso pode apresentar para a região, que como sabemos tem dificuldades financeiras. Temos a preocupação de reduzir ao mínimo as despesas que porventura possam representar o funcionamento dos órgãos Regionais. Nós não podemos deixar de atender a essas circunstâncias. É certo que os senhores Deputados, se porventura vier a ser votada a proposta

do PPD, terão de fazer sacrifícios. Eu não posso deixar de dizer que, da nossa parte, tem que haver na verdade um certo espírito de sacrifício; mas o sacrifício, eu conheço que tem limites, e é por isso que o PPD apresenta um prazo mais longo que permite aos senhores Deputados recolherem elementos para apresentarem no Plenário da Assembleia Regional. Mas como a preocupação máxima é reduzir realmente as despesas, os encargos dos órgãos Regionais, eu pergunto: se se disser que os senhores Deputados, que são em número de 43, tiverem todos que optar pelo profissionalismo da função de Deputado estas despesas não vão aumentar consideravelmente? E não se diga que nem todos pedirão essa opção. Porque se o disserem eu faço esta pergunta: aqueles que porventura não tenham pensado em pedir a opção, se virem que isto pode representar no consenso do público um desinteresse pela função que lhes foi cometida, não se verão esses na necessidade (embora o não desejem) de pedirem também a opção para que amanhã se não diga que eles se desinteressaram do desempenho das suas funções?

Mas ainda quero acrescentar um pouco mais. Todos os senhores Deputados que aqui estão fazem parte dos partidos, do PS, do CDS e do PPD e estou em crer, e não posso admitir o contrário, que durante estes dois longos anos de actividade política todos os membros do partido fizeram sacrifícios, todos os membros do partido trabalharam fora de horas, todos os membros do partido sacrificaram horas de descanso, todos os membros do partido sacrificaram horas que deveriam ser dedicadas às famílias. Eu não peço tanto, mas evidentemente eu quero crer que todos nós, quando aceitamos o convite ou a indicação para ser Deputados, já sabíamos, de antemão, que iríamos correr o risco de sofrer sacrifícios, dedicar à causa política da Região, que é na verdade a autonomia, um pouco da nossa vida e do nosso esforço. Por conseguinte, eu, que não sou partidário de nenhum partido, que sou um Deputado independente, parece que estou realmente em posição de fazer realçar neste momento essa circunstância que, para mim, neste momento, se me afigura muito importante. Aqui está por que eu sinto, embora reconheça os problemas que têm sido levantados, que a proposta do PPD está apresentada objectivamente e não para coartar, e isso é bom que se repita aqui, não para coartar a oposição, que é absolutamente essencial para que a democracia se possa realmente e efectivamente praticar a bem da autonomia dos Açores.

(Palmas).

PRESIDENTE:

Ben, antes de conceder a palavra ao senhor Deputado Angelino Páscoa, eu queria chamar a atenção para o seguinte:

- Na discussão, da especialidade, cada Deputado poderia usar da palavra durante quinze minutos da primeira vez, e cinco na segunda vez. Como estamos numa tramitação especial dum projecto de urgência, eu suponho que temos que aplicar aqui o disposto na alínea e) do artigo 131º, que diz o seguinte:

Na discussão na especialidade, cada Deputado poderá usar da palavra por uma vez, excepto o autor ou um dos autores da proposta de alteração, e o tempo de duração da palavra será reduzido a metade.

Portanto, eu suponho que os senhores Deputados que quizerem fazer intervenções em relação à discussão na especialidade, poderão usar da palavra duas vezes, uma durante sete minutos e meio e outra durante dois minutos e meio.

De maneira que, até este momento (e eu não tenho aqui um cronómetro) suponho, quer dum lado, quer do outro já nos alongamos talvez uma e outra vez. Era só esta a referência que eu queria fazer.

Tem a palavra o senhor Deputado Angelino Páscoa.

DEPUTADO ANGELINO PÁSCOA (P.S.):

Senhor Presidente, não me irei de facto alongar, vou ver-se resumo isto em menos tempo até do que me é facultado.

Eu apreciei imenso a veemência com que o senhor Deputado do PPD Sr. Dr Carlos Bettencourt vincou aqui a sua posição, embora discorde em parte dela. E discordo sobretudo em dois pontos.

Primeiro ponto: que dificuldades de aplicação prática? A posição do PS tem sobre a do PPD uma possibilidade enorme de evitar essas dificuldades de aplicação prática, isto era um esclarecimento que eu queria pôr à consideração e à discussão até e, em confronto, quais as dificuldades de aplicação prática do projecto de alteração do PS?

Segundo ponto: não se podem pôr de maneira nenhuma em confronto as dificuldades ou os problemas que o PS aqui tem com o PPD.

Vejamos o PPD, é isso já foi aqui bem vincado, que o PPD governa neste momento, domina o executivo neste momento, mas o Governo Regional é composto por dois órgãos, um órgão legislativo democraticamente eleito e um órgão executivo. Isto é que é o Governo Regional. E não se pode pôr em termos económicos que o PS quer um Legislativo caro, porque então teríamos que dizer que o PPD quis um Executivo caríssimo. Nós teríamos então que pôr em confronto o Governo e não o Legislativo ou Executivo; nós tínhamos que pôr em confronto os dois, admitir a possibilidade de confrontar as duas hipóteses, a hipótese do PS no Legislativo e no Executivo, e a hipótese do PPD no Legislativo e no Executivo. E veríamos que, confrontados em conjunto, porque os dois é que são Governo Regional, verificaríamos que a proposta do PS, além de ser de mais fácil aplicação também seria a mais barata, e já que o PPD está querendo embaratecer tudo, parece-me que o PPD, deveria votar nas propostas do PS.

PRESIDENTE:

- Ora, parece-me que ainda há uma segunda intervenção. Tem a palavra o Senhor Deputado José Manuel Bettencourt.

DEPUTADO JOSÉ MANUEL BETTENCOURT (P.S.): - Senhor Presidente, Srs. Deputados:

O Partido Socialista não põe em causa a idoneidade do Grupo Parlamentar do Partido Popular Democrático, nem o Governo que é constituído pelo Partido Popular Democrático.

O Partido Socialista põe em causa é a disponibilidade que tem de caber a todos os Deputados, pois têm de ter tempo para poderem preparar matéria que venha a ser trazida à discussão deste Plenário, e é nesse aspecto fundamental que os Deputados da oposição não estão em igualdade de circunstâncias com os Deputados do partido do Governo. Nós não fazemos uma proposta dogmática, o Partido Popular Democrático faz no meu entender; salvo melhor interpretação, uma proposta dogmática: todos os Deputados têm que obrigatoriamente nos intervalos de funcionamento efectivo desta Assembleia regressar às suas actividades profissionais.

O Partido Socialista apresenta uma proposta não dogmática: deve ser facultada aos Deputados a liberdade de optarem pela afectação permanente às funções de Deputado durante a legislatura, o que

implica a dispensa das suas actividades profissionais. No caso da affectação permanente, o Deputado terá que auferir a remuneração do cargo, mesmo que esta seja inferior à remuneração que iria auferir no desempenho da sua actividade profissional. O Deputado que optar pela affectação permanente poderá, nos períodos de não funcionamento efectivo desta Assembleia, desempenhar a sua actividade profissional a título gratuito, sempre que, para isso, encontre disponibilidade.

O Partido Popular Democrático, aliás, justifica com os encargos, e com os sacrifícios. Mas o Partido Socialista também tem a preocupação dos encargos, a preocupação dos sacrifícios. Porém, não pode impor esses encargos e esses sacrifícios com o risco da própria democracia.

O Partido Socialista quer sacrifícios, e por isso propõe e já tem na Mesa uma proposta de redução dos salários dos próprios Deputados. É este o sacrifício que nós exigimos a nós mesmos: que ganhe-nos menos para que possamos poupar para poder garantir uma actividade efectiva do Deputado no desempenho das suas funções. Mas o Partido Popular Democrático apresenta sacrifícios no tudo o que diz respeito ao Governo no tocante ao Legislativo. Apresentou sacrifícios para que não houvesse encargos, quando foi proposto pelo Partido Socialista que houvesse mais dois elementos nas Comissões. Propõe sacrifícios agora para que não haja encargos, dificultando e diminuindo a actuação e a função do Deputado com dignidade. Mas não pôs sacrifícios às altas remunerações do Executivo que também é governo, formado pelo Partido Popular Democrático; não teve dificuldades em propor grandes salários para os membros do Governo Regional. Tem os sacrifícios, todos os sacrifícios, para o Legislativo, e esses sacrifícios, quer queiram quer não, vão pôr em causa o bom funcionamento desta Assembleia num curto espaço de tempo. É isso que o Partido Socialista não quer. O que o Partido Socialista quer é salvar a autonomia na democracia. Na Democracia, só há autonomia se houver um Parlamento onde todos os Deputados tenham disponibilidade de trabalhar quer nos plenários, quer fora dos Plenários.

Chamo a atenção da grande responsabilidade para a consciência dos senhores Deputados quanto ao acto que agora irão fazer, que é o votar esta deliberação.

(Palmas).

PRESIDENTE:

- Tem a palavra o senhor Deputado Alvarino Pinheiro.

DEPUTADO ALVARINO PINHEIRO(P.P.D./P.S.D.):— Senhor Presidente, Srs. Deputados:

O Partido Popular Democrático julga que as razões que estiveram na base das propostas apresentadas por ele estão suficientemente esclarecidas. Nós, inclusivé, entendemos que estas nossas intervenções se caracterizaram pela análise concreta dos problemas e não por um debulhar que, para muita gente, e pessoalmente para mim de certo, modo considero demagógico.

Pois, inclusivé, não se pôs o problema de que as criancinhas também sofreriam as consequências daquilo que o PPD estaria a decidir aqui?

Eu só queria, e muito concretamente, e até talvez pela inexperiência que temos desses contactos Parlamentares, analisar pontos concretos.

Queria focar, para além daqueles aspectos que foram enunciados, os princípios básicos do nosso partido.

Pontualmente, a proposta do Partido Socialista encerra um conjunto de desigualdades. Evidentemente que se não era assegurar a meia dúzia de privilegiados, se não fosse a totalidade dos seus Deputados, o que poderia significar o tempo inteiro durante os quatro anos? E os outros? Os outros, obviamente, que deixariam de aparecer nesta sala, partindo do princípio de que não teriam tempo para se apresentarem dignamente aqui preparados, aliás como é o pensar do Partido Socialista.

Eu digo mesmo as pessoas que de qualquer modo ficassem afectas integralmente à Assembleia o que é que fariam durante esses quatro anos? O que é que fariam das nove da manhã às seis da tarde? Nós entendemos que o problema não se pode pôr da maneira drástica, de como foi posto pelo Partido Socialista, nós achamos pelo contrário, que não se pode vir buscar nesta Assembleia aquilo que porventura se não consegue na vida prática, nós entendemos que esta Assembleia não poderá servir, o que aqui se resolve não poderá servir para aumentar vícios que porventura alguém possua. Isto não poderá ser um local de se oficializar a malandrice; isto não poderá ser um local de dar um descrédito, esse sim, às nossas populações daqueles que deveriam ser os seus dignos repre-

sentantes, passarem a ser aqueles que ao fim e ao cabo viveriam à custa dessas mesmas pessoas.

Não há de facto qualquer justificação para que um Deputado, nas nossas circunstâncias, permaneça os quatro anos afecto a esta Assembleia e, de resto, julgo que não valerá a pena recorrer aos aspectos de economia, que evidentemente não se põem.

Quanto a afirmações que foram feitas de que o PPD tinha feito um esforço para que, de certo modo, privilegiasse os vencimentos dos membros do Governo, eu lembro-me claramente do que se passou nesta Assembleia há bastante pouco tempo.

O PPD, o Grupo Parlamentar do PPD, fez uma proposta de alteração ao projecto inicial. Essa proposta feita pelo PPD, inclusive diminui bastante no vencimento a atribuir ao Presidente do Governo, ao contrário do Partido Socialista que lhe dava um vencimento muito mais elevado. Além disso, o que se fez foi só uma questão de coerência, ao atribuir aos Secretários uma letra acima, e parece que foi bem clara a nossa defesa sobre esse ponto, pois não fazia sentido que os membros do Governo estivessem a vencer o mesmo que muitos funcionários públicos ou alguns funcionários públicos poderiam estar a vencer ao seu lado.

Portanto, parece-nos que, em termos governamentais, não poderíamos ser mais exigentes na proposta que efectuamos.

Quando se fala, por exemplo nos docentes, eu pergunto: será que um Deputado por ter que vir, por hipótese (talvez não seja muito exagerado) dois meses por ano à sua Assembleia, uma vez que um dos períodos legislativos coincide mais ou menos com a época de férias que é o período de Julho, esse Deputado por vir oito semanas à Assembleia põe em causa a tal capacidade dos meninos virem a ser os homens fortes da nossa Região? E se o nosso Deputado for um Deputado consciente, faltando essas oito semanas, não poderá inclusivamente recompensar isso com o trabalho aplicado? Os professores, na maioria dos casos, quantas faltas dão durante o ano? Pela experiência que tenho, afirmo que a maior parte deles falta muito mais do que exactamente as oito semanas por ano. Nomeadamente aqueles que têm responsabilidades no ensino, directores de turmas, delegados de disciplina. Todos nós, que estamos no ensino, sabemos muito bem como aquilo funciona. Não são as oito semanas que prejudicam os meninos, mas são

muitas outras coisas. Enfim há aqui um conjunto de problemas que, de certo modo, até já foram defendidos por todos os meus colegas.

Nós, em suma e para terminar, julgamos que o assunto está esclarecido. Só queríamos salvaguardar aqui um aspecto muito importante; é que apesar da nossa inexperiência, julgamos que este local não poderá ser aproveitado para, de um modo mais ou menos subtil, se fizerem afirmações de qualquer modo consideradas, ou que possam vir a ser consideradas chantagistas.

Afirmações do tipo "se não damos emprego permanente a alguns Deputados socialistas, não haverá democracia", parecem ser afirmações muito graves. Ao fim e ao cabo da alteração proposta do Partido Socialista, o que resulta é a imposição de que ou se dá emprego permanente ou se não colabora. Ora isto não pode ser. O espírito de abertura dado pelo PPD parece que está claro. Nós ao alterarmos exactamente um dos pontos do projecto no sentido de a dispensa do serviço deixar de ser 72 horas antes da saída, da ida digamos assim, para cinco dias, parece-me que estamos a contemplar o cuidado em se poder fazer um trabalho mais ou menos eficiente.

Evidentemente, que quem quiser e, de certo modo, recorrer aos órgãos de apoio, aos departamentos estatísticos da Região, terá, nos cinco dias, o tempo suficiente para se munir desses dados. De resto todo o restante trabalho, o trabalho de acompanhar a evolução do Executivo, o trabalho inclusivé de grupo, o trabalho partidário que muitas das pessoas terão que fazer, isso não necessita de ser feito com a cobertura de uma afectação total à Assembleia. Nós partimos do princípio de que o que nos trouxe aqui foi o princípio de servir, o princípio do sacrifício, e, de contrário, não aceitamos de modo algum que nos tenha trazido aqui qualquer outro móbil, porventura o desafogo económico. Há pouco parece que foi aqui afirmado "o alto salário que o PPD propõe para os Deputados". Mais adiante teremos oportunidade de discutir essa matéria, que, para nós, felizmente, não constitui problema. Como estava dizendo, o nosso móbil é, sim, o de servir. Se não apareceu na proposta do PPD em vez da letra "C" uma outra letra qualquer, foi exactamente pelo receio de que a oposição não nos acusasse de estarmos, digamos, a não dignificar o Legislativo. Pois já chegamos à conclusão de que, infelizmente, a verificação não está a ser vista sob um ponto de vista moral, mas está a ser vis-

ta sob um ponto de vista material.

DEPUTADO JOSÉ MANUEL BETTENCOURT (P.S.):

- Posso...?

PRESIDENTE:

- Desculpe senhor Deputado José Manuel Bettencourt, eu tenho certas dificuldades nas interpretações legais, mas eu parece-me que já não pode usar da palavra, porque já utilizou a palavra duas vezes.

DEPUTADO JOSÉ MANUEL BETTENCOURT (P.S.):

- Eu efectivamente, não pedia a palavra para uma terceira intervenção, mas para uma questão realmente de responder. O senhor Deputado do Partido Popular Democrático, na sua intervenção, fez uma interrogação. Logicamente, é uma pergunta que pede uma resposta, e o Partido Socialista está disposto a dar essa resposta, precisamente à pergunta que o senhor Deputado fez, a interrogação que deixou no ar. A pergunta era: o que é que os senhores Deputados vão fazer das oito da manhã às oito da tarde no período de interrupção dos trabalhos da Assembleia?

DEPUTADO ALVARINO PINHEIRO (P.P.D./P.S.D):

Eu não fiz nenhuma interrogação, eu sei muito bem o que é que os Deputados vão fazer. Eu sei muito bem o que os Deputados vão fazer, e não perguntei nada.

PRESIDENTE:

- Senhora Deputada Conceição Bettencourt, tem a palavra.

DEPUTADA CONCEIÇÃO BETTENCOURT (P.S.):

- Eu só queria fazer uma pergunta, ou melhor uma observação. As considerações aqui feitas pelo senhor Deputado Dr. Pinheiro, parecem-nos levar à conclusão de que ele não leu a proposta com a devida atenção.

O PS não pretende impor a afectação permanente, e também não procura emprego. No Grupo Parlamentar do PS não há nenhum desempregado, não há alguém que esteja à procura de emprego ou que já tenha, pela força das circunstâncias ou pela sua actuação passada, ter de estar reformado politicamente.

O PS pretende simplesmente dar a possibilidade a alguns que optem em sua consciência, independentemente do baixo vencimento proposto, por dedicar-se à causa pública, dedicar-se ao Povo, dedicar-se à instrução desse mesmo povo sob o ponto de vista político, a traduzir em requerimentos ou em exposições esses mesmos anseios a apresentar à Assembleia, preparar os documentos legislativos, manter-se a par da legislação que vai sair, poder e ir instruindo-se para aquilo para que foram mandatados e melhor cumprir. É que nós queremos uma opção livre. Eu sei que essa opção não poderá ser feita independentemente dos protestos de bem servir por aqueles que venham a perder dinheiro, talvez não optem, mas são livres de optarem. Mas alguns haverá que, mesmo perdendo dinheiro, virão afectar-se. Para esses, se alguns houver do PPD, vão os meus respetos. Sei que os vou encontrar do lado do Partido Socialista.

PRESIDENTE:

- Tem a palavra o Deputado Agostinho Pimentel.

DEPUTADO AGOSTINHO PIMENTEL (P.P.D./P.S.D.): - Senhor Presidente, Srs. Deputados:

Pedi a palavra para focar apenas um aspecto da explicação feita há pouco pelo ilustre colega José Manuel Bettencourt do Partido Socialista.

Não irei de modo algum, acrescentar mais nada sobre as razões que levaram o Partido Popular Democrático ao propôr o artigo 6º do Estatuto do Deputado.

Queria apenas falar sobre uma afirmação feita pelo colega José Manuel Bettencourt, de que a proposta de vencimentos feita pelo Partido Popular Democrático para a Assembleia Regional dos Açores, mais concretamente para os Deputados, que era atentória da dignidade do povo Açoriano. Quero lembrar ao colega Bettencourt de que na Assembleia da República os vencimentos dos senhores Deputados são da letra "A" e que as ajudas de custo são compatíveis com essa letra, e, que eu saiba, senhor Deputado, essa proposta foi feita pelo Partido Socialista.

PRESIDENTE:

- Ora como parece que não há mais nenhuma intervenção, nós, em seguimento de um requerimento do Grupo Parlamentar do Partido So-

cialista, vamos interromper aqui esta Sessão por trinta minutos, após o que procederemos à votação deste artigo. Portanto, por trinta minutos, suspendemos a Sessão.

(Eram 17 horas e 45 minutos)

PRESIDENTE:

- Está reaberta a Sessão.

(Eram 18 horas e 15 minutos)

O Senhor Secretário chamou-me aqui a atenção para o facto de ser conveniente votar por números. Primeiro que tudo dever-se-ia pôr à votação o nº 1 do artigo que não tem proposta de alteração.

Portanto eu ponho à votação o nº 1 do artigo 6º do projecto. Os senhores Deputados que concordam com o nº 1 do artigo 6º permanecem como estão.

SECRETÁRIO:- Aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE:

- A seguir ponho à votação, o nº 2, segundo a proposta de substituição apresentada pelo Partido Socialista.

Neste caso os senhores Deputados que concordam com esta proposta de substituição do Partido Socialista permanecem sentados.

(Pausa)

Os senhores Deputados que discordam desta proposta do Partido Socialista sentam-se, por favor.

SECRETÁRIO:

- Foi rejeitada a proposta com 18 votos contra e dez a favor.

PRESIDENTE:

- A seguir ponho à votação o nº 3 segundo a proposta de substituição apresentada pelo Partido Socialista.

Os senhores Deputados que concordam com esta proposta ficam como estão.

(Pausa)

Os senhores Deputados que discordam da proposta fazem favor de se sentar.

SECRETÁRIO:

Foi rejeitada também com 18 votos contra e dez a favor.

PRESIDENTE:

Vou pôr à votação a proposta de emenda ao número 2 apresentada pelo Partido Popular Democrático.

Os senhores Deputados que concordam com a proposta fazem o favor de ficarem como estão.

(Pausa)

Os senhores Deputados que discordam da proposta, fazem o favor de se sentar.

SECRETÁRIO:

Aprovada a proposta com 18 votos a favor e dez votos contra.

DEPUTADO JOSÉ MANUEL BETTENCOURT(P.S.):

- É só para invocar o Regimento; é para que fosse cumprido o preceituado no regimento, que se situasse a votação partidária, dos partidos, para que isto posteriormente possa ficar explícito no diário das sessões da Assembleia.

SECRETÁRIO:

O nº 2 proposto pelo Partido Socialista foi rejeitado com 18 votos do PPD e teve 10 votos a favor do Partido Socialista.

O nº 3 também a proposta do Partido Socialista foi rejeitada por 18 votos do PPD e teve 10 votos a favor do Partido Socialista.

A proposta do PPD foi aprovada com 18 votos deste Partido, e 10 votos contra do Partido Socialista.

PRESIDENTE:

Em seguida ponho à votação o nº 3 da proposta de emenda do Partido Popular Democrático que consiste no seguinte:

Fazia o favor, senhora Deputada Fátima Oliveira.

DEPUTADA FÁTIMA OLIVEIRA(P.P.D./P.S.D.):

Nós desejaríamos fazer sobre este ponto uma declaração de voto, sobre o ponto nº 2.

DECLARAÇÃO DE VOTO

O PPD, ao manter e assinar a sua proposta, fá-lo consciente de que, em primeiro lugar, ser Deputado é prestar um serviço ao Povo que nos elegeu.

Considerando que:

Primeiro, a Assembleia Regional é a pura emanção da vontade popular;

Segundo, a Região Açores enfrenta graves dificuldades económico-financeiras e, de momento, não poderá manter permanentemente em efectividade de funções os 43 Deputados que compõem esta Assembleia;

Terceiro, exigindo o vencimento permanente com exclusão de outras funções, não terá esta Assembleia autoridade moral para exigir ao Povo os sacrifícios que serão necessários, para uma arrancada decisiva de uma recuperação económico-financeira da Região.

Quarto, torna-se necessário não permitir que, à sombra de cargos políticos, se fomente ou dê ocasião a abusos de Deputados que, a par de cerca de três meses de efectividade de funções, estariam possivelmente nove meses não afectos ao funcionamento da mesma Assembleia, e, por consequência, sem qualquer controle que, na prática, não poderá ser exercido de modo efectivo.

Quinto, é necessário que os Deputados comunguem da vida sacrificada deste Povo que neles confiou.

O PPD aprovou por unanimidade do seu Grupo Parlamentar o ponto 2 do artigo 6º do projecto do Estatuto do Deputado, apesar de todas as razões desenvolvidas pelo PS, que não foram de modo algum convincentes para o Grupo Parlamentar do PPD.

PRESIDENTE:

- Tem a palavra, senhor Deputado José Manuel Bettencourt.

DEPUTADO JOSÉ MANUEL BETTENCOURT(P.S.): - Senhor Presidente, Srs. Deputados:

O Partido Socialista votou favoravelmente a sua própria

proposta por entender que só dessa maneira é que o Povo, que mandou esta Assembleia para seus legítimos representantes, poderia ser defendido com dignidade e com justiça.

O Partido Socialista votou vencido, e fica, a partir deste momento, com a consciência de que a função dos Deputados, principalmente os Deputados da oposição, não poderá consagrar uma actuação que possa defender, com plena justiça, aqueles que nesses Deputados votaram para que aqui os viessem representar. No entanto, ficámos também com a consciência tranquila porque se não pudermos dar cumprimento integral à função para que fomos mandatados, a responsabilidade não é nossa.

O Partido Socialista votou também a favor da sua proposta de alteração porque o Partido Socialista não duvida da dignidade e da idoneidade dos Deputados Regionais representantes do povo dos Açores.

PRESIDENTE:

- Eu, portanto, vou pôr à votação o nº 3 da proposta de emenda apresentada pelo Partido Popular Democrático.

Os senhores Deputados que concordam com esta emenda faziam o favor de permanecerem como estão.

(Pausa)

Os senhores Deputados que discordam faziam o favor de se sentarem.

SECRETÁRIO:

Aprovada com 18 votos do PPD a favor e com 10 abstenções do Partido Socialista.

DEPUTADA CONCEIÇÃO BETTENCOURT (P.S.):

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista deseja fazer a sua declaração de voto no sentido que, tanto o artigo 7º e os seus nºs como o artigo 8º e os seus nºs estão absolutamente prejudicados pela posição do Partido Popular Democrático e passar a esta votação era colaborar numa votação propriamente inútil. Portanto, damos como não apresentadas as propostas embora constem dos documentos da Assembleia o que consideramos completamente prejudicadas, e até entrar nesta votação seria pactuar...

PRESIDENTE:

- Portanto, eu interpreto a intervenção da senhora Deputada como para retirar...

DEPUTADA CONCEIÇÃO BETTENCOURT(P.S.):

Damos como inútil a votação, não é verdade? Simplesmente não retiramos as propostas, mas dispensamos votação, por naturalmente prejudicar, a íntima conexão com o artigo 6º.

As propostas ficam na mesa, mas, não têm que ser votadas porque se encontram absolutamente prejudicadas, porque ambas elas se baseiam em todo o artigo 6º.

PRESIDENTE:

- Nós vamos continuar com a votação do artigo 6º, e passaria ao nº 4 do projecto.

Ponho, portanto, à votação o nº 4 do artigo 6º do projecto inicial.

Os senhores Deputados que concordam com o nº 4 do artigo 6º ficam como estão.

SECRETÁRIO:

Aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE:

Ponho agora à votação o nº 5 do artigo 6º.

Os senhores Deputados que concordam com o nº 5 do artigo 6º permanecem como estão.

SECRETÁRIO:

Aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE:

- Ora uma vez que o Partido Socialista considera a proposta de substituição do artigo 7º e 8º prejudicadas, pois nós passamos à leitura do artigo 7º e posterior votação.

SECRETÁRIO:

" Artigo 7º (INCOMPATIBILIDADE DE FUNÇÕES PÚBLICAS)

Os Deputados que sejam funcionários do Estado ou de outras

peças colectivas públicas não podem exercer as respectivas funções durante o período de funcionamento efectivo da Assembleia ou das comissões a que pertençam".

PRESIDENTE:

- Ponho, portanto, à votação o artigo 7º.

Os senhores Deputados que concordam com o artigo 7º permanecem como estão.

(Pausa)

Os senhores Deputados que discordam fazem favor de se sentarem.

SECRETÁRIO:

- Aprovado com 18 votos a favor do Partido Popular Democrático e 10 abstenções do Partido Socialista.

SECRETÁRIA:

" Artigo 8º (SUBSÍDIO DIÁRIO)

1- Por cada período de sessão ordinária ou extraordinária bem como por cada período - que com aquele não coincidir - de funcionamento das comissões às quais pertençam, qualquer um deles determinado segundo a regra do nº 2 do artigo 6º, cada Deputado tem direito a receber um subsídio diário equivalente a um trigéssimo do vencimento correspondente à letra "C" do funcionalismo público.

2- Perde o subsídio diário o Deputado que faltar, sem motivo justificado a qualquer reunião plenária ou de comissões de que façam parte.

3- Quando a justificação for apresentada por motivo de exercício da sua actividade profissional, o Deputado perde igualmente o direito ao subsídio previsto no nº1.

PRESIDENTE:

- Ora uma vez que também, em relação a este artigo, o Grupo Parlamentar do PS considera prejudicada a votação da sua proposta de substituição, eu poria em bloco este artigo à votação.

Portanto as pessoas que concordam com o artigo 8º e os seus números conservam-se como estão.

(Pausa)

Os senhores Deputados que discordam do artigo 8º e os seus nºs faziam o favor de se sentar.

SECRETÁRIO:

Aprovado com 18 votos a favor do Partido Popular Democrático, com 10 votos contra do Partido Socialista.

" Artigo 9º (SUBSÍDIO DE FÉRIAS E NATAL)

1- Aos Deputados que não recebiam subsídios de férias e de Natal a Assembleia Regional pagará subsídios equivalentes ao tempo de serviço equivalente à mesma, segundo as regras aplicáveis ao funcionalismo público.

2- Sempre que um Deputado deixe de receber no todo ou em parte os subsídios acima referidos, cabe à Assembleia compensá-los no montante recebido a menos".

PRESIDENTE:

- Em relação ao artigo 9º nº 1, tenho aqui presente uma proposta de emenda apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Popular Democrático e diz o seguinte:

" Aos Deputados que não recebam subsídios de férias e de Natal a Assembleia pagará subsídios correspondentes ao tempo de serviço respeitante à mesma, segundo as regras aplicadas ao funcionalismo público."

Suponho portanto que se trata apenas de emendar duas palavras: primeira equivalente para correspondente, e a segunda, equivalente para respeitante.

Ponho portanto à discussão a emenda proposta pelo Partido Popular Democrático sobre o nº 1 do artigo 9º.

Como não há inscrições para a discussão desta proposta de emenda, eu ponho esta proposta à votação.

Assim os senhores Deputados que concordarem com a proposta de emenda apresentada pelo Partido Popular Democrático conservam-se como estão.

(Pausa)

Os senhores Deputados que discordam da proposta de emenda fazem o favor de se sentar.

SECRETÁRIO:

Aprovado com 18 votos a favor do Partido Popular Democrático e 10 abstenções do Partido Socialista.

PRESIDENTE:

- Em seguida ponho à votação o nº 2 do artigo 9º.

Os senhores Deputados que concordam com o nº 2 do artigo 9º conservam-se como estão.

(Pausa)

Os senhores Deputados que discordam com o nº 2 do artigo 9º fazem o favor de se sentar.

SECRETÁRIO:

- Aprovado com 18 votos a favor do Partido Popular Democrático e 10 abstenções do Partido Socialista.

SECRETÁRIA:

" Artigo 10º (AJUDAS DE CUSTO)

1- Os Deputados que residam fora do Concelho, onde funcionar a Assembleia ou as comissões, têm direito à ajuda de custo fixada para a categoria "C" do funcionalismo público, abonada por cada dia que tenham que permanecer ausentes do seu concelho por motivo do funcionamento, respectivamente da Assembleia ou das comissões de que façam parte.

2- Os Deputados que residam no Concelho onde funcionar a Assembleia ou as comissões, mas a mais de cinco quilómetros do local das mesmas, têm direito à ajuda de custo igual a um terço da presença em reuniões plenárias ou de comissão.

3- Os Deputados que em qualquer outra missão da Assembleia se desloquem fora do Concelho da sua residência, têm direito às ajudas de custo correspondentes fixadas para a categoria "C" do funcionalismo público e determinadas em função do local a que se dirigem.

PRESIDENTE:

Como não há nenhuma proposta de alteração a este artigo eu ponho em bloco todo o artigo à votação.

Assim os senhores Deputados que concordam com o artigo 10º conservam-se sentados.

SECRETÁRIO:

Aprovado por unanimidade.

SECRETÁRIO:

" Artigo 11º (TRANSPORTES)

1- Os Deputados têm direito a transporte entre a sua residência e o local onde funciona a Assembleia, ou alguma das comissões a que pertencem.

2- Este direito exerce-se mediante:

- a) Requisição oficial de transporte aéreo ou marítimo;
- b) Na comprovada impossibilidade dos meios referidos na alínea anterior, reembolso das despesas com transporte devidamente documentadas.

3- Por cada período de 15 dias de funcionamento da Assembleia ou das suas Comissões, os Deputados têm direito a transporte para se deslocarem à sua residência.

4- Os Deputados que residam fora dos círculos por que foram eleitos, têm direito a transporte até duas vezes por ano, entre as suas residências e aqueles círculos para efeitos do disposto no número 3 do artigo 6º.

PRESIDENTE:

Em relação ao artigo 11º do projecto apresentado, tenho aqui uma proposta de emenda apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Popular Democrático e que diz o seguinte:

Quanto ao nº 1: "Dentro da Região, os Deputados têm direito a transporte entre a sua residência e o local onde funciona a Assembleia ou alguma das comissões a que pertençam".

Do nº 2 é apresentada uma proposta de emenda referente unicamente à alínea a), e que diz o seguinte:

"Este direito exerce-se mediante:"

"a) Requisição oficial de transporte colectivo aéreo e/
/ou marítimo."

Depois o nº 3 é em tudo semelhante ao apresentado no projecto inicial, e diz o seguinte:

"Por cada período de 15 dias de funcionamento da Assembleia ou das suas comissões os Deputados têm direito a transporte para se deslocarem à sua residência na Região."

nº 4 : "Os Deputados que residam na Região fora dos círculos por que foram eleitos têm direito a transporte até três vezes por ano entre as suas residências e aqueles círculos, para os efeitos do disposto no nº 3 do artigo 6º."

Portanto eu ponho à discussão estas propostas bem como o artigo 11º do projecto.

Como não há inscrição em relação a esta matéria, vou pôr à votação a proposta de emenda ao nº 1 do artigo 11º do projecto.

Os senhores Deputados que concordam com esta proposta de emenda permanecem sentados.

SECRETÁRIO:

Aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE:

Em seguida vou pôr à votação o nº 2 segundo a proposta com a alteração proposta à alínea a).

Os senhores Deputados que concordam com esta proposta de emenda permanecem sentados.

SECRETÁRIO:

Aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE:

Em seguida eu vou pôr à votação a proposta de emenda ao nº 3.

Os senhores Deputados que concordam com esta proposta de emenda permanecem sentados.

SECRETÁRIO:

Aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE:

Finalmente, ponho à votação a proposta de emenda ao nº 4. Pediria aos senhores Deputados que concordam que permaneçam sentados.

SECRETÁRIO:

Aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE:

Finalmente parece-me que só tenho que pôr agora à votação a alínea b) do nº 2 do projecto inicial que diz assim:

Na comprovada impossibilidade dos meios referidos na alínea anterior o reembolso das despesas com transportes devidamente documentadas.

Portanto eu ponho à votação a alínea b) do nº 2 do projecto inicial.

Os senhores Deputados que concordam permanecem sentados.

SECRETÁRIO:

Aprovada por unanimidade.

PRESIDENTE:

Ora, agora, passamos ao artigo 12º.

SECRETÁRIA:

" Artigo 12º (UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÓNICOS)

Os Deputados têm direito a utilizar gratuitamente os serviços telefónicos da Assembleia".

PRESIDENTE:

Ponho portanto à votação o artigo 12º.

Os senhores Deputados que concordam permanecem sentados.

SECRETÁRIO:

Aprovado por unanimidade.

" Artigo 13º (MESA DA ASSEMBLEIA REGIONAL)

1. O Presidente da Assembleia Regional considera-se permanentemente no exercício das suas funções.

2. Os restantes membros da Mesa consideram-se no exercício das suas funções sempre que, fora do período de funcionamento da Assembleia se acharem em missão desta, por substituição legal, por designação ou por delegação do Presidente.

3. O Presidente, bem como os restantes membros da Mesa nas condições referidas no número anterior, terão o direito de utilizar o apoio dos serviços do Governo Regional ou das suas Delegações.

4. O exercício de funções pelos membros da Mesa nos termos dos números anteriores confere-lhes os direitos e determina as incompatibilidades previstas no presente capítulo para qualquer Deputado durante o funcionamento efectivo da Assembleia ou das Comissões.

PRESIDENTE:

- Uma vez que não há qualquer proposta de alteração a este artigo, eu vou pôr em bloco o artigo 13º à votação.

Assim, os senhores Deputados que concordam com o artigo 13º permanecem sentados.

SECRETÁRIO:

Aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE:

- Tem a palavra o Deputado José Manuel Bettencourt.

DEPUTADO JOSÉ MANUEL BETTENCOURT(P.S.): - Senhor Presidente, Srs. Deputados:

Era para um requerimento verbal, se a Mesa assim o aceitar.

Dado o carácter de urgência deste diploma, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista requeria que os artigos sobre que não existissem qualquer proposta de alteração, de emenda ou de eliminação, fossem votados sem a respectiva leitura.

PRESIDENTE:

- Parece-me que isto se pode fazer.

DEPUTADO ALVARINO PINHEIRO(P.P.D./P.S.D.):

O Partido Popular Democrático aceita a sugestão, apresentada pelo Partido Socialista.

PRESIDENTE:

Ora uma vez que parece que estamos todos de acordo, então passemos à votação. Só tenho aqui uma proposta de alteração em relação ao artigo 23º, de maneira que eu vou pôr à votação simultaneamente os artigos 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º e ainda o 22º.

Assim os senhores Deputados que concordam com estes artigos permanecem sentados.

Não sei se estou a interpretar bem aquilo que, ora eu parece-me que interpretei que em vez de estarmos a ler artigo por artigo, poríamos os artigos que não têm qualquer alteração votá-los em bloco, dispensando a leitura, não sei é se temos que lê-los um a um.

DEPUTADO ALVARINO PINHEIRO(P.P.D./P.S.D.):

- Eu tinha percebido que seria votado artigo por artigo, dispensando embora a sua leitura, foi isso que eu percebi.

PRESIDENTE:

- Pois eu facilmente rectifico. Então pomos os artigos um a um à votação.

Artigo 14º; os senhores Deputados que concordam, deixam-se ficar sentados.

SECRETÁRIO:

- Aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE:

Artigo 15º; os senhores Deputados que concordam, deixam-se ficar sentados.

SECRETÁRIO:

- Aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE:

Artigo 16º; os senhores Deputados que concordam, deixam-se estar sentados.

SECRETÁRIO:

- Aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE:

Artigo 17º; os senhores Deputados que concordam ficam sentados.

SECRETÁRIO:

- Aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE:

Artigo 18º; os senhores Deputados que concordam ficam sentados.

SECRETÁRIO:

- Aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE:

Artigo 19º; os senhores Deputados que concordam, permanecem sentados.

SECRETÁRIO:

- Aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE:

Artigo 20º; os senhores Deputados que concordam permanecem sentados.

SECRETÁRIO:

- Aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE:

Artigo 21º; os senhores Deputados que concordam, permanecem sentados.

SECRETÁRIO:

- Aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE:

Artigo 22º; os senhores Deputados que concordam permanecem sentados.

SECRETÁRIO:

- Aprovado por unanimidade.

" Artigo 23º (VIGÊNCIA)

O presente Decreto Regional entra imediatamente em vigor e produz efeitos a partir de 20 de Julho de 1976, salvo quanto às remunerações e despesas já suportadas por outras entidades".

PRESIDENTE:

Em relação ao artigo 23º, há aqui uma proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Popular Democrático que diz o seguinte:

" o presente Decreto Regional entra em vigor na data da sua publicação, e produz efeitos a partir de 20 de Julho de 1976, salvo quanto às remunerações e despesas já suportadas por outras entidades ".

Ponho à discussão esta proposta de substituição.

Uma vez que não há inscrições para a discussão deste artigo, eu passo a pôr à votação a proposta de substituição apresentada pelo Partido Popular Democrático para o artigo 23º.

Os senhores Deputados que concordam com esta proposta permanecem sentados.

SECRETÁRIO:

- Aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE:

Portanto com a apreciação e a votação do Estatuto dos Deputados, terminou a ordem de trabalhos que estava preconizada para esta sessão extraordinária da Assembleia Regional. Uma vez que assim aconteceu, os nossos trabalhos desta sessão extraordinária terminam, vamos encerrar esta sessão e a Assembleia será depois oportunamente convocada para quando houver necessidade e pela Presidência.

Queria desejar aos senhores Deputados que saíam do Faial uma boa viagem e, dou a sessão por encerrada.

MUITO OBRIGADO.

Deputados que faltaram à sessão:

P.P.D./P.S.D.

Álvaro Monjardino, António Gentil Lagarto, João Vasco Paiva, José Adriano Borges de Carvalho, José Altino de Melo, José Mendes Melo Alves, José Pacheco de Almeida, Liberal Faria Correia, Manuel Pereira Furtado.

P.S.

António Pimentel Emílio, José António Martins Goulart, Roberto Amaral, Silvano Neves Pereira.

C.D.S.

António de Albuquerque Jácome Correia, Rogério da Silva Contente.

PROJECTOS, REQUERIMENTOS, PROPOSTAS E VOTOS APRESENTADOS NA SESSÃO.

PROJECTO DE DECRETO REGIONAL

ESTATUTO DOS DEPUTADOS

O Presente Decreto Regional destina-se a dar execução às disposições da Constituição e do Estatuto provisório da Região Autónoma dos Açores respeitantes aos Deputados Regionais, e é condição indispensável ao normal funcionamento da Assembleia Regional dos Açores.

CAPÍTULO I

IMUNIDADES

ARTIGO 1º

(IRRESPONSABILIDADE)

Os Deputados não respondem civil, criminal ou disciplinarmente pelos votos e opiniões que emitirem no exercício das suas funções.

ARTIGO 2º

(INVIOLABILIDADE)

1- Nenhum Deputado pode ser detido ou preso sem autorização da Assembleia, salvo por crime punível com pena maior e em flagrante delicto.

2- Movido procedimento criminal contra algum Deputado e indiciado este por despacho de pronúncia ou equivalente, salvo no caso de crime punível com pena maior, a Assembleia deliberará se o Deputado deve ser ou não suspenso, para efeito de seguimento do processo.

CAPÍTULO II

DIREITOS E REGALIAS

ARTIGO 3º

(JURADOS, PERITOS OU TESTEMUNHAS)

1- Durante o funcionamento efectivo da Assembleia os Deputados não podem ser jurados, peritos ou testemunhas sem autorização daquela.

2- A deliberação será precedida de audição dos Deputados.

ARTIGO 4º

(FALTA A ACTOS OU DILIGÊNCIAS OFICIAIS)

A falta de Deputados regionais a actos ou diligências oficiais estranhos à Assembleia Regional por causa do funcionamento desta, considera-se sempre justificada.

ARTIGO 5º

(DIREITOS E REGALIAS PESSOAIS)

Constituem direitos e regalias dos Deputados:

- a) Adiamento do serviço militar, mobilização civil ou do serviço cívico;
- b) Livre trânsito, considerado como livre circulação, no exercício das suas funções, ou por causa delas, em locais públicos de acesso condicionado;
- c) Cartão especial de identificação.

ARTIGO 6º

(GARANTIAS DE TRABALHO)

1- Os Deputados não podem ser prejudicados na sua colocação, nos seus benefícios sociais ou no seu emprego permanente por virtude do desempenho do mandato.

2- Os Deputados têm direito de dispensa de todas as actividades profissionais, públicas ou privadas, durante o funcionamento efectivo da Assembleia ou das comissões a que pertençam, e bem assim no seu círculo eleitoral, durante as 72 horas que precedam o funcionamento do Plenário da Assembleia ou a sua partida para o mesmo, e durante as 48 horas imediatas ao fim do Plenário ou ao seu regresso ao círculo, respectivamente, no início ou no fim de cada período legislativo.

3- Os Deputados que residam fora do seu círculo eleitoral utilizarão o tempo total mencionado na segunda parte do número anterior para se deslocarem no máximo de duas vezes por ano ao respectivo círculo.

4- O desempenho do mandato conta como tempo de serviço para todos os efeitos, salvo para aqueles que pressuponham o exercício efectivo da actividade profissional.

5- No caso da função pública temporária por virtude de lei ou de contrato, o desempenho do mandato de Deputado suspende a contagem do respectivo prazo.

ARTIGO 7º

(INCOMPATIBILIDADE DE FUNÇÕES PÚBLICAS)

Os Deputados que sejam funcionários do Estado ou de outras pessoas colectivas públicas não podem exercer as respectivas funções durante o período de funcionamento efectivo da Assembleia ou das comissões a que pertençam.

ARTIGO 8º

(SUBSÍDIO DIÁRIO)

1- Por cada período de sessão ordinária ou extraordinária bem como por cada período - que com aquele não coincidir - de funcionamento das comissões às quais pertencer, qualquer um deles determinado segundo a regra do nº 2 do artigo 6º, cada Deputado tem direito a receber um subsídio diário equivalente a um trigésimo do vencimento correspondente à letra "C" do funcionalismo público.

2- Perde o subsídio diário o Deputado que faltar, sem motivo justificado, a qualquer reunião plenária ou de comissões de que faça parte.

3- Quando a justificação for apresentada por motivo de exercício da sua actividade profissional, o Deputado perde igualmente o direito ao subsídio previsto no nº 1.

ARTIGO 9º

(SUBSÍDIO DE FÉRIAS E NATAL)

1- Aos Deputados que não percebam subsídios de férias e de Natal, a Assembleia Regional pagará subsídios equivalentes ao tempo de serviço equivalente à mesma, segundo as regras aplicáveis ao funcionalismo público.

2- Sempre que um Deputado deixe de receber, no todo ou em parte, os subsídios acima referidos, cabe à Assembleia compensá-los do montante recebido a menos.

ARTIGO 10º

(AJUDAS DE CUSTO)

1- Os Deputados que residam fora do concelho onde funcionar a Assembleia ou as comissões, têm direito à ajuda de custo fixada para a categoria "C" do funcionalismo público, abonada por cada dia que tenham de permanecer ausentes do seu concelho por motivo do funcionamento, respectivamente, da Assembleia ou das comissões de que façam parte.

2- Os Deputados que residam no concelho onde funcionar a Assembleia ou as comissões, mas a mais de cinco quilómetros do local das mesmas têm direito à ajuda de custo igual a um terço da prevista no número anterior por cada dia de presença em reuniões plenárias ou de comissões.

3- Os Deputados que, em qualquer outra missão da Assembleia, se desloquem fora do concelho da sua residência, têm direito às ajudas de custo correspondentes fixadas para a categoria "C" do funcionalismo público e determinadas em função do local a que se dirigem.

ARTIGO 11º

(TRANSPORTES)

1- Os Deputados têm direito a transporte entre a sua residência e o local onde funciona a Assembleia, ou alguma das comissões a que pertencem.

2- Este direito exerce-se mediante:

- a) Requisição oficial de transporte aéreo e/ou marítimo;
- b) Na comprovada impossibilidade dos meios referidos na alínea anterior, reembolso das despesas com transportes devidamente documentadas.

3- Por cada período de 15 dias de funcionamento da Assembleia ou das suas comissões, os Deputados têm direito a transporte para se deslocarem à sua residência.

4- Os Deputados que residam fora dos círculos por que foram eleitos, têm direito a transporte até duas vezes por ano, entre as suas residências e aqueles círculos para efeitos do disposto no número 3 do artigo 6º.

ARTIGO 12º

(UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÓNICOS)

Os Deputados têm direito a utilizar gratuitamente os serviços telefónicos da Assembleia.

ARTIGO 13º

(MESA DA ASSEMBLEIA REGIONAL)

1- O Presidente da Assembleia Regional considera-se permanentemente no exercício das suas funções.

2- Os restantes membros da mesa consideram-se no exercício das suas funções sempre que, fora do período de funcionamento da Assembleia se acharem em missão desta, por substituição legal, por designação ou por delegação do Presidente.

3- O Presidente, bem como os restantes membros da Mesa nas condições referidas no número anterior, terão o direito de utilizar o apoio dos serviços do Governo Regional ou das suas Delegações.

4- O exercício de funções pelos membros da Mesa nos termos dos números anteriores confere-lhes os direitos e determina as incompatibilidades previstas no presente capítulo para qualquer Deputado durante o funcionamento efectivo da Assembleia ou das Comissões.

ARTIGO 14º

(REGIME DE PREVIDÊNCIA)

1- Os Deputados beneficiam do regime de previdência Social aplicável aos funcionários públicos.

2- No caso de os Deputados optarem pelo regime de previdência da sua actividade profissional, cabe à Assembleia Regional a satisfação dos encargos que corresponderiam à entidade patronal.

ARTIGO 15º

(REGIME FISCAL)

Os subsídios percebidos pelos Deputados estão sujeitos ao regime fiscal aplicável aos funcionários públicos.

CAPÍTULO III

(SUSPENSÃO E CESSAÇÃO DO MANDATO)

ARTIGO 16º

(SUSPENSÃO DO MANDATO)

1- Determinam a suspensão do mandato:

a) O deferimento do requerimento de substituição temporária por motivo de doença grave prolongada que impossibilite ao deputado de exercer temporariamente as suas funções;

b) O procedimento criminal, nos termos do artigo 2º.;

c) A nomeação para funções de membro do Governo da República, ou do Governo Regional;

d) O chamamento para substituir qualquer Deputado à Assembleia da República;

e) A nomeação, designação e eleição para o desempenho de cargo que por lei seja declarado incompatível com as funções de Deputado Regional.

2- O disposto na alínea e) não se aplica aos Deputados eleitos de harmonia com a legislação eleitoral vigente à data da publicação do presente Decreto Regional, sem prejuízo do direito de aqueles optarem pela suspensão do mandato.

ARTIGO 17º

(SUSPENSÃO POR DOENÇA TEMPORÁRIA)

A suspensão prevista na alínea a) do número anterior será por um período não superior a um ano.

ARTIGO 18º

(CESSAÇÃO DA SUSPENSÃO)

1- A suspensão do mandato cessa:

a) No caso da alínea a) do nº 1 do artigo 16º, pelo decurso do período de substituição ou pelo regresso antecipado do Deputado;

b) No caso da alínea b) do nº 1 do artigo 16º por decisão absolutória ou equivalente ou até ao cumprimento da respectiva pena;

c) Nos casos das alíneas c), d) e e) do nº 1 do artigo 16º., pela cessação das funções incompatíveis com as de Deputado;

2- O Deputado retoma o exercício do seu mandato, cessando automaticamente nessa data todos os poderes de quem o tenha substituído.

ARTIGO 19º

(RENÚNCIA AO MANDATO)

Os Deputados podem renunciar ao mandato, mediante declaração escrita apresentada pessoalmente ao Presidente da Assembleia ou com assinatura notarialmente reconhecida.

ARTIGO 20º

(PERDA DE MANDATO)

1- Perdem o mandato os Deputados que:

a) Venham a ser feridos por alguma das incapacidades ou incompatibilidades previstas na Lei Eleitoral, mesmo por factos anteriores à eleição, não podendo, contudo, a Assembleia reapreciar factos que tenham sido objecto de decisão judicial com trânsito em julgado ou de deliberação anterior da própria Assembleia;

b) Não tomem assento na Assembleia ou excedam o número de faltas estabelecido no Regimento, salvo motivo justificado;

c) Se inscrevam em partido diverso daquele pelo qual foram apresentados ao sufrágio;

d) Sejam judicialmente condenados por participação em organizações de ideologia fascista.

2- Considera-se motivo justificado, além de outros que venham a ser considerados como tal pela mesa, doença, casamento, maternidade, luto, missão da Assembleia, actividade profissional inadiável e dificuldades de transporte concretamente verificadas entre as ilhas e entre estas e o continente.

ARTIGO 21º

(SUBSTITUIÇÃO DE DEPUTADOS)

1- Em caso de vacatura ou de suspensão de mandato, o Deputado será substituído pelo primeiro candidato não eleito, na respectiva ordem de procedência da mesma lista.

2- O impedimento temporário do candidato chamado a assumir as funções de Deputado determina a subida do candidato que se seguir na ordem de precedência.

3- Cessado o impedimento, o candidato retomará o seu lugar na lista para efeito de futuras substituições.

4- Não haverá substituição se já não existirem candidatos efectivos ou suplentes não eleitos na lista do Deputado substituído.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 22º

(ENCARGOS)

Os encargos resultantes da aplicação do presente Decreto Regional serão satisfeitos por verba própria do Orçamento Regional.

ARTIGO 23º

(VIGÊNCIA)

O presente Decreto Regional entra imediatamente em vigor e produz efeitos a partir de 20 de Julho de 1976, salvo quanto às remunerações e despesas já suportadas por outras entidades.

Horta, 7 de Setembro de 1976

OS DEPUTADOS:

José Adriano Borges de Carvalho
Alvarino Manuel de Meneses Pinheiro
Maria de Fátima da Silva Oliveira
Carlos de Bettencourt
Carlos Manuel Cabral Teixeira

REQUERIMENTO

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista requer, nos termos Regimentais, que se proceda à leitura do voto de protesto, por um dos Deputados subscritores, seguindo-se a tramitação do nº 2 do Artigo 62º.

Horta, Sala das Sessões, 9 de Setembro de 1976

Pel' O Grupo Parlamentar do P.S.

Assinado:

José Manuel Bettencourt

VOTO DE PROTESTO

- Considerando o teor altamente demagógico, de exacerbação emocional, carregado de suspeição e consequentemente insultuoso em relação ao Governo Central, do discurso proferido pelo Senhor Presidente do Governo Regional aquando da posse do respectivo cargo, que ontem teve lugar;

- Considerando que tais insinuações, suspeições e indisfarçada ameaça põem em causa a unidade nacional, estimulam a extrema direita, quer regional quer nacional, fazendo perigar a própria liberdade e a Democracia;

- Considerando que num tal clima, exacerbado consciente ou inconscientemente mas, em qualquer dos casos, imaturamente, só florescem as sementes do ódio, da desconfiança e da violência, pondo em sério risco a paz, a concórdia e o empenhamento comum no trabalho de reconstrução democrática deste país e desta Região, fazendo perigar a própria autonomia e a sua dinamização progressiva e pacífica;

- usando da faculdade conferida na alínea c) do artigo 58º. do Regimento, vem o Grupo Parlamentar do

Partido Socialista lavrar o seu veemente protesto contra o teor de tal discurso.

Horta, Sala das Sessões da Assembleia Regional, 9/9/76

Assinado:

Maria da Conceição Bettencourt de Medeiros
Maria das Mercês da Cunha Albuquerque Coelho
Francisco Cardoso Pereira de Oliveira
Manuel Emílio do Porto
José Manuel Bettencourt

PROPOSTA DE EMENDA

ARTIGO 2º

(INVIOLABILIDADE)

1- Nenhum Deputado pode ser detido ou preso preventivamente sem autorização da Assembleia, salvo por crime punível com pena maior e em flagrante delito.

Horta, 9 de Setembro de 1976

OS DEPUTADOS DO P.P.D./P.S.D.

Ass:

Alvarino Manuel de Meneses Pinheiro
Carlos Bettencourt

PROPOSTA DE EMENDA

ARTIGO 6º

(GARANTIAS DE TRABALHO)

2- Os Deputados têm direito de dispensa de todas as acti-

vidades profissionais públicas ou privadas, durante o funcionamento efectivo da Assembleia ou das Comissões a que pertençam, e, bem assim, no seu círculo eleitoral durante os 5 dias que precedam o funcionamento do Plenário da Assembleia ou a sua partida para o mesmo e durante as quarenta e oito horas imediatas ao fim do Plenário ou do seu regresso ao círculo, respectivamente no início ou no fim de cada período legislativo.

3- Os Deputados que residam na Região fora do seu círculo eleitoral utilizam o tempo total mencionado na segunda parte do número anterior para se deslocarem no máximo de três vezes por ano ao respectivo círculo.

Horta, 9 de Setembro de 1976

OS DEPUTADOS DO P.P.D./P.S.D.

Ass:

António Frederico Correia Maciel
 Alvarino Manuel de Meneses Pinheiro
 ilegível
 Carlos Bettencourt
 Maria de Fátima da Silva Oliveira

GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO SOCIALISTA
PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO

ARTIGO 6º

1-

2- Os Deputados têm direito de dispensa de todas as actividades profissionais, públicas ou privadas, durante a legislatura, como forma de garantir o bom desempenho do mandato em que foram investidos.

3- Os Deputados que não usarem da faculdade prevista no número anterior têm direito de dispensa de todas as actividades profissionais, públicas ou privadas durante o funcionamento efectivo da Assembleia ou das Comissões a que pertençam, e, bem assim,

no seu círculo eleitoral durante as 72 horas que precedam o funcionamento do Plenário da Assembleia ou a sua partida para o mesmo e durante as 48 horas imediatas ao fim do Plenário ou do seu regresso ao círculo, respectivamente, no início ou no fim de cada período legislativo.

4- (Artigo 6º nº 3 da proposta do PPD)

5- (nº 4 da proposta do PPD)

6- (nº 5 da proposta do PPD)

Horta, Sala das Sessões, 9/9/76

Pelo Grupo Parlamentar do P.S.

Ass. José Manuel Bettencourt

Maria das Mercês Cunha Albuquerque Coelho

Maria da Conceição Bettencourt Medeiros

João Luís Tavares de Medeiros

Angelino Almeida Páscoa

REQUERIMENTO

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista requer a interrupção desta reunião Plenária por trinta minutos, antes de proceder à votação deste artigo em discussão.

Pel' O Grupo Parlamentar

Ass:

Maria da Conceição Bettencourt de Medeiros

DECLARAÇÃO DE VOTO

O PPD ao manter e assinar a sua proposta, fá-lo consciente de que, em primeiro lugar, ser Deputado é prestar um serviço ao Povo que nós elegeu.

Considerando que:

1- A Assembleia Regional é a pura emanação da vontade po-

pular.

2- A Região Açores enfrenta graves dificuldades económico-financeiras e que, de momento, não poderá manter, permanentemente, em efectividade de funções os 43 deputados que compõem esta Assembleia.

3- Exigindo um vencimento permanente, com a exclusão de outras funções, não terá esta Assembleia autoridade moral para exigir ao Povo os sacrifícios que serão necessários para uma arrancada decisiva de uma recuperação económico-financeira da Região.

4- Se torna necessário não permitir que à sombra de cargos políticos se fomente ou dê ocasião a abusos de deputados que, a par de cerca de três meses de efectividade de funções, estariam possivelmente nove meses não afectos directamente ao funcionamento da mesma Assembleia e, por consequência, sem qualquer controle que, na prática, não poderá ser exercido de modo efectivo.

5- É necessário que os Deputados conunguem da vida sacrificada deste Povo que neles confiou.

O PPD aprovou, por unanimidade, o ponto 2 do artigo 6º., do projecto de Estatuto dos Deputados, apesar de todas as razões aduzidas pelo PS que não foram, de modo algum, convincentes para o Grupo Parlamentar do Partido Popular Democrático.

Horta, 9 de Setembro de 1976

Ass:

Maria de Fátima de Oliveira

GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO SOCIALISTA

PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO

ARTIGO 7º

1- Os Deputados que usarem da faculdade prevista no nº 2 do Artigo 6º e que sejam funcionários do Estado ou de outras pessoas colectivas públicas, não podem exercer as respectivas funções durante a legislatura.

2- Os Deputados que não usarem da faculdade prevista no nº 2 do artigo 6º e que sejam funcionários do Estado ou de outras pessoas colectivas públicas não podem exercer as respectivas funções durante o período de funcionamento efectivo da Assembleia ou das Comissões a que pertençam.

3- Não se considera exercício de funções públicas para o efeito dos números anteriores, o exercício gratuito de funções de interesse público.

Horta, Sala das Sessões, 9/9/76.

Pel' O Grupo Parlamentar do P.S.

Ass:

José Manuel Bettencourt

Maria das Mercês da Cunha Albuquerque Coelho

Maria da Conceição Bettencourt Medeiros

João Luís Tavares de Medeiros

Ángelino Páscoa

PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO

ARTIGO 8º

1- Cada Deputado tem direito a receber um subsídio mensal ou diário consoante, esteja respectivamente, afectado permanentemente ou apenas durante o funcionamento efectivo da Assembleia em plenário ou em comissões, e nos períodos previstos no nº 3 do artigo 6º, na base equivalente à letra "F" do funcionalismo público.

2- Ao Deputado que faltar a qualquer reunião plenária ou de comissão de que faça parte, sem motivo justificado, nos termos do nº 2 do artigo 20º, será descontada no subsídio mensal a importância relativa a um trinta avos do subsídio diário, por cada dia de falta, consoante os casos previstos no número anterior:

3- (Igual à proposta do PPD)

Horta, Sala das Sessões, 9 de Setembro de 1976

Pelo Grupo Parlamentar do P.S.

Ass:

José Manuel Bettencourt
 Maria das Mercês Albuquerque Coelho
 Maria da Conceição Bettencourt
 João Luís Tavares de Medeiros
 Angelino Páscoa

PROPOSTA DE EMENDA

ARTIGO 9º

1- Aos Deputados que não percebam subsídios de férias e de Natal a Assembleia pagará subsídios correspondentes ao tempo de serviço respeitante à mesma, segundo as regras aplicáveis ao funcionalismo público.

2-

Horta, 9 de Setembro de 1976

Os Deputados do PPD

Ass:

Alvarino Manuel de Meneses Pinheiro
 Carlos Bettencourt
 Maria de Fátima da Silva Oliveira
 Ilegível

PROPOSTA DE EMENDA

ARTIGO 11º

(TRANSPORTES)

1- Dentro da Região, os Deputados têm direito a transporte entre a sua residência e o local onde funciona a Assembleia, ou alguma das comissões a que pertençam.

2- Este direito exerce-se mediante:

a) Requisição oficial de transporte colectivo aéreo e/
/ou marítimo.

b)

3-na Região

4- Os Deputados que residam na Região fora dos círculos por que foram eleitos, têm direito a transporte, até três vezes por ano, entre as suas residências e aqueles círculos para efeitos do disposto no nº 3 do artigo 6º.

Horta, 9 de Setembro de 1976

Os Deputados do PPD

Ass:

Alvarino Manuel de Meneses Pinheiro

Carlos Velho Cabral Bettencourt

Maria de Fátima da Silva Oliveira

Ilegível

PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO

ARTIGO 23º

(VIGÊNCIA)

O presente Decreto Regional entra em vigor na data da sua publicação e produz efeitos a partir de 20 de Julho de 1976, salvo quanto às remunerações e despesas já suportadas por outras entidades.

Horta, 9 de Setembro de 1976

Os Deputados do PPD

Ass:

Alvarino Manuel de Meneses Pinheiro

Carlos Velho Cabral Bettencourt

Maria de Fátima da Silva Oliveira

Ilegível

